



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município – Ano XIII – Edição 3428 – Segunda-feira, 29 de Dezembro de 2008

Acessibilidade e inclusão foram conquistas de 2008

Ivo Gonçalves – Banco de Imagens – PMPA



Rosângela: Estou satisfeita com as mudanças. Tenho mais mobilidade e autonomia

Rosângela Oliveira, 44, servidora pública do estado, usa há cinco anos o Trensurb e a linha C1 da Carris para chegar ao trabalho. Ela vem diariamente de Mathias Velho, Canoas, até a rua Duque de Caxias, em Porto Alegre. Ela se desloca em cadeira de rodas e diz que a reforma da Estação Mercado melhorou a situação para a pessoa com deficiência física. Os novos ônibus rebaixados da Carris são melhores. “Ficou muito melhor. Posso fazer o trajeto só, embora ainda precise da ajuda do pessoal do trem para subir a rampa na vinda. Estou satisfeita com as mudanças. Tenho mais mobilidade e autonomia”.

A reforma das estações do Trensurb segue estudo conjunto elaborado pela empresa da União e a Prefeitura, através da Secretaria Especial de Acessibilidade e Inclusão Social (Seacis). No mesmo sentido, com vistas a identificar problemas e propor soluções, a Seacis recebeu em dezembro estudo inédito no país, o *Diagnóstico Das condições de Acessibilidade de Porto Alegre*, realizado pela faculdade de Arquitetura e Urbanismo (FAU) da PUCRS e iniciado em março de 2008 o relatório é abrangente. Além da pessoa com deficiência, o conceito de acessibilidade pesquisado contemplou diversos segmentos da população. Inclui crianças, gestantes, idosos, pessoas obesas e população adulta em geral com deficiência temporária.

O Centro foi estudado integralmente. Nos bairros, o exame ocorreu por amostragem. No estudo estão catalogados acessos a prédios de serviços, passeios públicos, praças, terminais de transporte coletivo, além de mobiliários e equipamentos, como bancas de revistas, orelhões e lixeiras, travessias de pedestres, sistemas viários e de informação, que incluem estações e semáforos. O Diagnóstico vai subsidiar a criação do Plano Diretor de Acessibilidade (PDAC).

Conferência — Em junho, a II Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Porto Alegre debateu o tema *Inclusão, Acessibilidade e Cooperação: A Cidade Conquistada e Avançada*. As resoluções aprovadas foram levadas à Conferência Estadual, em agosto, e desta à conferência Nacional, em Dezembro.

A criação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (Comdepa) foi um avanço destacado. O

Cristine Rochol – Banco de Imagens – PMPA



Semana da Pessoa com Deficiência contemplou atividades culturais, esportivas, de recreação e lazer e educativas

Comdepa é composto por 16 titulares e 16 suplentes de instituições governamentais e sociedade civil e tem por objetivo propor e fiscalizar políticas nas áreas da educação, saúde, trabalho, assistência social, transporte, cultura, desporto, lazer e acessibilidade.

Semana da Pessoa com deficiência

De 21 a 28 de agosto, a prefeitura, por meio da Seacis, e o Comdepa promoveram a 11ª Semana Municipal da Pessoa com Deficiência de Porto Alegre. A programação ocorreu em diferentes locais da cidade, contemplando atividades culturais, esportivas, de recreação e lazer e educativas. A 11ª Semana teve como tema “Inclusão: ação!” Trabalhou a perspectiva de mudanças efetivas no processo de inclusão das pessoas com deficiência em todos os espaços da cidade.

A Semana se desenvolveu em momento especial, quando o Brasil ratificava a Convenção da ONU sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e, em junho, Porto Alegre aderiu ao Compromisso Nacional assumindo o compromisso de trabalhar na eliminação de barreiras físicas, de comunicação e de atitudes.

Em outubro, pesquisadores, representantes de entidades e dos conselhos municipais participaram do encontro de apresentação de dados relativos a pessoas com deficiência na Capital. Os dados estão no site do Observatório da Cidade de Porto Alegre (www.observapoa.com.br) disponíveis em formato de mapas temáticos.

A Capital tem um percentual de 14,3% da população – 194.531 pessoas – com algum tipo de deficiência, sendo que a deficiência visual registra a maior incidência (8,55%). Conforme o Atlas de Desenvolvimento Humano - A estatística de Porto Alegre é similar à nacional, percentual de 14,48% da população com alguma deficiência. No Rio Grande do Sul, são 15,07%.

Inovação — A confecção de cardápios em braile é um serviço gratuito oferecido à comunidade pela Seacis. Em outubro, os restaurantes do Hotel Ibis Porto Alegre, casas DaDo Bier e Café Haiti recebiam a carta de serviços. Os interessados encaminham a Seacis solicitação para elaboração do cardápio, devendo ceder o papel para a impressão em braile. Qualquer estabelecimento comercial pode solicitar a confecção dos cardápios. Contato pelo e-mail cardapio@seacis.prefpoa.com.br

Biblioteca sem fio

Os usuários da Biblioteca Jornalista Roberto Xavier, localizada na sede da Smam (Av. Carlos Gomes 2120) já podem acessar a internet sem custo. A iniciativa atende solicitação do Conselho Municipal do Meio Ambiente.

A biblioteca da Smam é pública e funciona de segunda a sexta-feira, das 9h às 11h30, e das 14h às 17h30. São encontrados materiais referentes ao acervo técnico-científico ambiental (livros, folhetos, normas técnicas, atos legais, mapas, anais de congresso, estudos e relatórios de impacto ambiental), documentação institucional (monografias, publicações, folhetos, folders e álbuns de fotos dos Concursos Fotográficos da Smam).

Açorianos de Música

Em razão da decretação de ponto facultativo dia 31, as inscrições para o Prêmio Açorianos de Música serão recebidas até 30 de dezembro, terça-feira. As fichas, incluindo CDs ou DVDs, devem ser entregues à Coordenação de Música da Secretaria Municipal da Cultura, no Auditório Araújo Vianna (Av. Osvaldo Aranha, s/nº), de segunda a sexta-feira, das 9h às 12h e das 14h às 18h. Informações podem ser obtidas pelos fones (51) 3311-5627 e 3311-6942.

O regulamento do próximo Açorianos de Música, a ser entregue em cerimônia no Theatro São Pedro em março do ano que vem, passará de cinco gêneros (regional, popular brasileira, erudita, instrumental e pop & rock) para oito, sendo incluídos o reggae, o rap e blues & jazz. Entre as categorias foram acrescentadas, às dez anteriormente existentes, as de produtor musical, produtor executivo e melhor disco infantil.

Inscrições para oficinas

Interessados em participar do projeto de Descentralização da Secretaria Municipal da Cultura já podem fazer sua inscrição. Os novos oficinas irão trabalhar durante o ano que vem. A inscrições podem ser feitas na Usina do Gasômetro (Avenida Presidente João Goulart, 551) até o dia 23 de janeiro de 2009. O horário de atendimento é das 9h às 11h30 e das 14h às 17h30.

Podem participar pessoas físicas ou jurídicas (no caso de Inclusão Cultural) nas áreas de dança, vídeo, fotografia, música, literatura, artes plásticas, hip hop, teatro, confecção de instrumentos de percussão com materiais recicláveis, capoeira, comunicação comunitária, (rádio, jornal, fanzine), terceira idade, acessibilidade e inclusão cultural.

Seleção — A pré-seleção será realizada no dia 6 de fevereiro de 2009, com publicação no Diário Oficial. A entrevista com os pré-selecionados ocorre de 23 de fevereiro a 6 de março. A divulgação do resultado final será dia 13 de março. Dia 16 de março, às 10h, na Sala P. F. Gastal da Usina do Gasômetro, haverá reunião dos oficinas com os supervisores e a coordenação do projeto.

Mais informações podem ser obtidas na Coordenação de Descentralização da Cultura, pelo telefone 3289-8115 ou e-mail descentralizacao@smc.prefpoa.com.br.

Cristine Rochol – Banco de Imagens – PMPA



EXECUTIVO**LEIS E DECRETOS****LEI Nº 10.599, de 22 de dezembro de 2008.**

Institui, no Município de Porto Alegre, a Feira de Artesanato, Artes Culinárias e Economia Solidária – Feira do Partenon – e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica instituída, no Município de Porto Alegre, a Feira de Artesanato, Artes Culinárias e Economia Solidária – Feira do Partenon.

Art. 2º A Feira do Partenon funcionará aos sábados, no horário das 9 (nove) às 17 (dezessete) horas, no passeio público da Rua Albion, junto à cerca limítrofe do Supermercado Carrefour, por uma extensão de 40 (quarenta) metros, a partir da esquina com a Avenida Bento Gonçalves, no Bairro Partenon.

Parágrafo único. Fica reservada para o trânsito de pedestres a faixa de 4 (quatro) metros do passeio público, a contar da linha do meio-fio, por toda a extensão da Feira do Partenon.

Art. 3º Fica assegurado espaço para manifestações culturais durante o horário de funcionamento da Feira do Partenon.

Art. 4º A Feira do Partenon será constituída, preferencialmente, por artesãos e grupos de produção da Zona Leste do Município de Porto Alegre.

§ 1º Os espaços de exposição na Feira do Partenon serão divididos em boxes, não se admitindo a cumulação de boxes pela mesma unidade familiar ou grupo de produção.

§ 2º O número de boxes e suas dimensões serão definidos por ocasião da regulamentação desta Lei.

Art. 5º Os expositores da Feira do Partenon serão cadastrados em cadastro único e classificados como titulares ou suplentes.

§ 1º São titulares os expositores cadastrados até o número máximo de boxes existentes na Feira do Partenon.

§ 2º São suplentes os expositores cadastrados após o preenchimento das vagas correspondentes ao número de boxes existentes na Feira do Partenon.

§ 3º Os expositores suplentes ocuparão os boxes deixados vagos por ocasião da falta ou atraso dos expositores titulares.

§ 4º A ordem de preferência dos expositores suplentes seguirá a ordem de inclusão no cadastro único de expositores da Feira do Partenon.

Art. 6º Fica instituída Comissão Administrativa para o fim exclusivo de administrar o funcionamento da Feira do Partenon.

Art. 7º A Comissão Administrativa de que trata o art. 6º desta Lei será formada por:

I – representantes dos expositores;

II – representantes dos grupos de produção da Zona Leste do Município de Porto Alegre;

III – representantes da Câmara Municipal de Porto Alegre; e

IV – representantes do Executivo Municipal.

Parágrafo único. O número de representantes de cada segmento para a formação da Comissão Administrativa será definido em reunião, com a presença de todos os envolvidos.

Art. 8º Fica garantida a ocupação de, no mínimo, 10% (dez por cento)

dos boxes existentes na Feira do Partenon a pessoas portadoras de deficiência, independentemente das atividades por elas desenvolvidas.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 22 de dezembro de 2008.

José Fogaça,
Prefeito.

Léo Antônio Bulling,
Secretário Municipal da Produção,
Indústria e Comércio.

Registre-se e publique-se.

Clóvis Magalhães,
Secretário Municipal de Gestão e
Acompanhamento Estratégico.

LEI Nº 10.600, de 23 de dezembro de 2008.

Altera a ementa e o art. 1º da Lei nº 9.952, de 4 de abril de 2006, e alterações posteriores, aumentando o valor do limite da operação de crédito contratada pelo Poder Executivo com a Caixa Econômica Federal e o valor da contrapartida do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica alterada a ementa da Lei nº 9.952, de 4 de abril de 2006, e alterações posteriores, conforme segue:

“Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito até o limite de R\$ 287.162.770,47 (duzentos e oitenta e sete milhões, cento e sessenta e dois mil, setecentos e setenta reais e quarenta e sete centavos) com a Caixa Econômica Federal e dá outras providências.” (NR)

Art. 2º Fica alterado o art. 1º da Lei nº 9.952, de 2006, e alterações posteriores, conforme segue:

“Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a contratar com a Caixa Econômica Federal operação de crédito até o limite de R\$ 287.162.770,47 (duzentos e oitenta e sete milhões, cento e sessenta e dois mil, setecentos e setenta reais e quarenta e sete centavos), com recursos de terceiros, dentro do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC –, do Governo Federal, que será implementado pelo Departamento Municipal de Água e Esgotos – DMAE.

Parágrafo único. A contrapartida do Município será de R\$ 62.225.556,93 (sessenta e dois milhões, duzentos e vinte e cinco mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e noventa e três centavos).” (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 23 de dezembro de 2008.

José Fogaça,
Prefeito.

Registre-se e publique-se.

Clóvis Magalhães,
Secretário Municipal de Gestão e
Acompanhamento Estratégico.

LEI Nº 10.601, de 23 de dezembro de 2008.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir créditos suplementares no valor de R\$ 38.360.359,00 (trinta e oito milhões, trezentos e sessenta mil, trezentos e cinquenta e nove reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a se-



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Porto Alegre

Criado pelo Decreto nº 11.226 de 14 de Março de 1995

www.portoalegre.rs.gov.br

PREFEITO MUNICIPAL: José Fogaça

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO: Secretária: Sônia Mauriza Vaz Pinto

GERENTE DO DIÁRIO OFICIAL: Jornalista Alexandre Veiga dos Santos - Fone: 3289.1231

ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, 1300 – 7º andar – CEP 90010-907

diariooficial@sma.prefpoa.com.br – Fax 3289-1248

ASSINATURAS, VENDAS E DISTRIBUIÇÃO: Paulo Colbert Rosa Kerche – Fone 3289-1230

ASSINATURA ANUAL: R\$ 65,00 – SEMESTRAL: R\$ 32,50 – AVULSO: R\$ 0,50

EDIÇÃO GRÁFICA E IMPRESSÃO: CORAG – Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas

guinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir créditos suplementares no valor de R\$ 38.360.359,00 (trinta e oito milhões, trezentos e sessenta mil, trezentos e cinquenta e nove reais), de acordo com o demonstrativo abaixo, que expõe as classificações orçamentárias dos créditos, bem como seus respectivos recursos:

I – Programa: 102 – Carinho não tem Idade
Crédito: 0601-27.0122.102.2586 – Administração Geral – SME
Órgão Executor: SME/Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer
3390 – Outras Despesas Correntes R\$ 582.556,00
Recurso: Excesso de Arrecadação – Centralizada R\$ 582.556,00

II – Programa: 110 – Mais Recursos, Mais Serviços
Crédito: 1301-04.0122.110.2538 – Publicidade – SMF
Órgão Executor: SMF/Secretaria Municipal da Fazenda
3390 – Outras Despesas Correntes R\$ 700.000,00
Recurso: Excesso de Arrecadação – Centralizada R\$ 700.000,00

Crédito: 1301-04.0122.110.2541 – Administração Geral – SMF
Órgão Executor: SMF/Secretaria Municipal da Fazenda
3390 – Outras Despesas Correntes R\$ 7.675.491,00
Recurso: Excesso de Arrecadação – Centralizada R\$ 7.675.491,00

Crédito: 2100-28.0846.110.9065 – Encargos Especiais - EGM
Órgão Executor: EGM/Encargos Gerais do Município
4590 – Inversões Financeiras R\$ 15.000.000,00
Recurso: Excesso de Arrecadação – Centralizada R\$ 15.000.000,00

III – Programa: 114 – Porto Verde
Crédito: 5000-17.0512.114.2382 – Limpeza Urbana
Órgão Executor: DMLU/Departamento Municipal de Limpeza Urbana
3390 – Outras Despesas Correntes R\$ 8.225.000,00
Recurso: Excesso de Arrecadação – Centralizada R\$ 8.225.000,00

IV – Programa: 119 – Gestão Total
Crédito: 0201-04.0122.119.2524 – Administração Geral – GP
Órgão Executor: GP/Gabinete do Prefeito
3390 – Outras Despesas Correntes R\$ 1.029.976,00
Recurso: Excesso de Arrecadação – Centralizada R\$ 1.029.976,00

Crédito: 0301-02.0122.119.2525 – Administração Geral - PGM
Órgão Executor: PGM/Procuradoria-Geral do Município
3390 – Outras Despesas Correntes R\$ 582.556,00
Recurso: Excesso de Arrecadação – Centralizada R\$ 582.556,00

Crédito: 0900-04.0122.119.2527 – Administração Geral – SMGAE
Órgão Executor: SMGAE/Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico
3390 – Outras Despesas Correntes R\$ 583.000,00
Recurso: Excesso de Arrecadação – Centralizada R\$ 583.000,00

Crédito: 1200-04.0122.119.2528 – Administração Geral – SMA
Órgão Executor: SMA/Secretaria Municipal de Administração
3390 – Outras Despesas Correntes R\$ 3.204.052,00
Recurso: Excesso de Arrecadação – Centralizada R\$ 3.204.052,00

V – Programa: 120 - Governança Solidária Local
Crédito: 2301-04.0122.120.2594 – Administração Geral – SMCPGL
Órgão Executor: SMCPGL/Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local
3390 – Outras Despesas Correntes R\$ 777.728,00
Recurso: Excesso de Arrecadação – Centralizada R\$ 777.728,00
Valor Total: R\$ 38.360.359,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 23 de dezembro de 2008.

José Fogaça,
Prefeito.

Ilmo José Wilges,
Coordenador-Geral do GPO.

Registre-se e publique-se.
Clóvis Magalhães,
Secretário Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico.

LEI Nº 10.602, de 23 de dezembro de 2008.

Cria a Secretaria Extraordinária da Copa de 2014 – Secopa – no âmbito da Administração Centralizada do Executivo Municipal, determina-lhe finalidades básicas e incumbência, cria Cargos em Comissão, Funções Gratificadas e Cargos de Provimento Efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica criada a Secretaria Extraordinária da Copa de 2014 – Secopa – no âmbito da Administração Centralizada do Executivo Municipal.

Art. 2º A Secopa é o órgão central de planejamento, coordenação, articulação, gerenciamento e controle para a preparação do Município de Porto Alegre para a realização da Copa do Mundo de Futebol de 2014.

Art. 3º A Secopa tem como finalidades básicas:

I – coordenar, desenvolver e implementar as ações do Executivo Municipal referentes à preparação do Município de Porto Alegre para a Copa do Mundo de Futebol de 2014;

II – estabelecer parcerias com entidades públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, com vistas a promover projetos de interesse para a realização da Copa do Mundo de Futebol de 2014;

III – gerenciar a macrofunção da Copa do Mundo de Futebol de 2014 e planejar as ações destinadas a realização dos jogos no Município de Porto Alegre;

IV – promover o relacionamento externo do Executivo Municipal junto aos órgãos do Governo Federal e Estadual e ao Comitê Executivo RS 2014, e representá-lo junto a esses;

V – gerenciar e acompanhar o desenvolvimento dos projetos, das atividades e dos eventos relacionados à Copa do Mundo de Futebol de 2014 no Município de Porto Alegre;

VI – ordenar despesas relacionadas com a Copa do Mundo de Futebol de 2014, no âmbito do Executivo Municipal;

VII – acompanhar a execução dos contratos e dos convênios relacionados à Copa do Mundo de Futebol de 2014;

VIII – fornecer informações gerenciais e executar o registro e o arquivamento da documentação de todas as atividades relacionadas à Copa do Mundo de Futebol de 2014;

IX – implantar projetos relacionados com a Copa do Mundo de Futebol de 2014, interagindo e articulando com entidades desportivas de todo o País; e

X – exercer as atribuições que lhe forem delegadas pelo Prefeito Municipal de Porto Alegre.

Art. 4º A Secopa terá a incumbência de organizar, gerenciar e capacitar grupo de voluntários, de acordo com a orientação das entidades organizadoras, para dar suporte aos eventos relacionados com a Copa do Mundo de Futebol de 2014.

Art. 5º A Secopa funcionará no período de 1º de Janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2014, ficando extinta em 1º de janeiro de 2015.

Art. 6º A Secopa desempenhará suas atividades e seus projetos em instalações físicas próprias e provisórias.

Parágrafo único. Extintas as finalidades e a incumbência da Secopa, definidas nos arts. 3º e 4º desta Lei, as instalações de que trata o “caput” deste artigo serão transferidas a órgãos da Administração Centralizada, a critério do Executivo Municipal.

Art. 7º Fica criado o cargo de Secretário Municipal da Secretaria Extraordinária da Copa de 2014, cuja duração corresponderá ao período de existência desse Órgão.

Art. 8º Ficam criados os seguintes Cargos em Comissão, que passam a integrar a letra “c” do Anexo I da Lei nº 6.309, de 28 de dezembro de 1988, e alterações posteriores:

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO BÁSICA	CÓDIGO
01	Gestor A	1.1.2.8
01	Chefe de Gabinete	1.1.2.7
01	Assessor Técnico	2.1.2.7
01	Gestor C NM	1.1.2.6
03	Assessor Especialista	2.1.2.6
07	Assistente	2.1.2.5
01	Gestor E	1.1.2.4
01	Oficial de Gabinete	2.1.2.4

Art. 9º Ficam criadas as seguintes Funções Gratificadas, que passam a

integrar a letra “c” do Anexo I da Lei nº 6.309, de 1988, e alterações posteriores:

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO BÁSICA	CÓDIGO
01	Chefe de Unidade	1.1.1.6
03	Chefe de Setor	1.1.1.3

Art. 10. Ficam criados, na Administração Centralizada, os seguintes Cargos de Provimento Efetivo, que passam a integrar a letra “a” do Anexo I da Lei nº 6.309, de 1988, e alterações posteriores:

AA – GRUPO APOIO À ADMINISTRAÇÃO

DENOMINAÇÃO DA CLASSE	IDENTIFICAÇÃO		QUANTIDADE DE CARGOS
	Código	Referências	
Assistente Administrativo	AA-1.04.06	A, B, C, D	03

ES – EXECUTIVO E ACESSORAMENTO SUPERIOR

DENOMINAÇÃO DA CLASSE	IDENTIFICAÇÃO		QUANTIDADE DE CARGOS
	Código	Referências	
Administrador	ES-1.01.NS	A, B, C, D	01
Arquiteto	ES-1.02.NS	A, B, C, D	02
Engenheiro	ES-1.14.NS	A, B, C, D	01

Art. 11. Os Cargos em Comissão e as Funções Gratificadas criados nos arts. 8º e 9º desta Lei serão lotados por Decreto na estrutura organizacional da Secopa, para o atendimento de suas finalidades básicas.

Parágrafo único. Os Cargos em Comissão e Funções Gratificadas criados nesta Lei existirão até 31 de dezembro de 2014, ficando extintos em 1º de janeiro de 2015.

Art. 12. A estrutura organizacional da Secopa, bem como a definição das competências regimentais de suas unidades de trabalho, será regulamentada por Decreto, a ser publicado até 60 (sessenta) dias após a data de entrada em vigor desta Lei.

Art. 13. Fica autorizado o Executivo Municipal a utilizar, para o funcionamento da Secopa, mediante processo formal de cedência, servidores das demais Secretarias, Autarquias e Fundação do Município, bem como de servidores de outras esferas governamentais.

Art. 14. Fica incluído o inc. XVII ao art. 1º da Lei nº 8.689, de 28 de dezembro de 2000, e alterações posteriores, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

...

XVII – Gestor C NM da Área de Gestão Interinstitucional (AGI), da Secretaria Extraordinária da Copa de 2014 (Secopa);
...” (NR)

Art. 15. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Executivo Municipal.

Art. 16. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos especiais, bem como créditos adicionais, necessários ao funcionamento da Secopa.

Art. 17. No caso de o Município de Porto Alegre não ser escolhido como Subsede da Copa do Mundo de Futebol de 2014 pelo Comitê Executivo Brasileiro, fica extinta a Secopa em 30 (trinta) dias a contar do conhecimento da decisão.

Art. 18. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 23 de dezembro de 2008.

José Fogaça,
Prefeito.

Sônia Vaz Pinto,
Secretária Municipal de Administração.

Registre-se e publique-se.
Clóvis Magalhães,
Secretário Municipal de Gestão e
Acompanhamento Estratégico.

LEI COMPLEMENTAR Nº 603, de 23 de dezembro de 2008.

Altera o inc. IX do art. 18 da Lei Complementar nº 12, de 7 de janeiro de 1975 – que institui posturas para o Município de Porto Alegre e dá outras providências –, e alterações

posteriores, incluindo no rol de proibições nos logradouros públicos o uso de correntes ou artefatos de proteção nos canteiros centrais das vias públicas e nos equipamentos públicos a que se refere a Lei Complementar nº 136, de 22 de julho de 1986, e alterações posteriores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterado o inc. IX do art. 18 da Lei Complementar nº 12, de 7 de janeiro de 1975, e alterações posteriores, conforme segue:

“Art. 18. ...

...

IX – embarçar ou impedir, por qualquer meio, o livre trânsito de pedestres ou veículos nos logradouros públicos, bem como usar correntes ou artefatos de proteção nos canteiros centrais das vias públicas e nos equipamentos públicos a que se refere a Lei Complementar nº 136, de 22 de julho de 1986, e alterações posteriores;

Pena: multa de 14,00 a 21,00 UFMs

...” (NR)

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 23 de dezembro de 2008.

José Fogaça,
Prefeito.

Cássio Trogildo,
Secretário Municipal de Obras e Viação.

Registre-s e publique-se.
Clóvis Magalhães,
Secretário Municipal de Gestão e
Acompanhamento Estratégico.

DECRETO Nº 16.172, de 23 de dezembro de 2008.

Abre créditos suplementares no Executivo Municipal, no valor de R\$ 30.135.359,00, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, de conformidade com o que dispõe a Lei nº 10.601, de 23 de dezembro de 2008,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares, de acordo com o demonstrativo abaixo, que expõe as classificações orçamentárias dos créditos, bem como seus respectivos recursos:

<u>PROGRAMA: 102 - Carinho não tem Idade</u>	
Crédito: 0601-27.0122.102.2586 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - SME	
Órgão Executor - SME / SEC. MUN. DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER	
3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 582.556,00
Recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO-CENTRALIZADA	R\$ 582.556,00
<u>PROGRAMA: 110 - Mais Recursos, Mais Serviços</u>	
Crédito: 1301-04.0122.110.2538 - PUBLICIDADE - SMF	
Órgão Executor - SMF / SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 700.000,00
Recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO-CENTRALIZADA	R\$ 700.000,00
Crédito: 1301-04.0122.110.2541 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - SMF	
Órgão Executor - SMF / SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 7.675.491,00
Recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO-CENTRALIZADA	R\$ 7.675.491,00
Crédito: 2100-28.0846.110.9065 - ENCARGOS ESPECIAIS - EGM	
Órgão Executor - EGM / ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
4590 - INVERSOES FINANCEIRAS	R\$ 15.000.000,00
Recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO-CENTRALIZADA	R\$ 15.000.000,00
<u>PROGRAMA: 119 - Gestão Total</u>	
Crédito: 0201-04.0122.119.2524 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - GP	
Órgão Executor - GP / GABINETE DO PREFEITO	
3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 1.029.976,00
Recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO-CENTRALIZADA	R\$ 1.029.976,00
Crédito: 0301-02.0122.119.2525 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - PGM	
Órgão Executor - PGM / PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	

3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 582.556,00
 Recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO-CENTRALIZADA R\$ 582.556,00

Crédito: 0900-04.0122.119.2527 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - SMGAE
 Órgão Executor - SMGAE / SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO ESTRATÉGICO

3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 583.000,00
 Recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO-CENTRALIZADA R\$ 583.000,00

Crédito: 1200-04.0122.119.2528 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - SMA
 Órgão Executor - SMA / SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 3.204.052,00
 Recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO-CENTRALIZADA R\$ 3.204.052,00

PROGRAMA: 120 - Governança Solidária Local

Crédito: 2301-04.0122.120.2594 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - SMCPGL
 Órgão Executor - SMCPGL / SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO POLÍTICA E GOVERNANÇA LOCAL

3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 777.728,00
 Recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO-CENTRALIZADA R\$ 777.728,00

Valor Total do Decreto: R\$ 30.135.359,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 23 de dezembro de 2008.

José Fogaça,
 Prefeito.

Ilmo José Wilges,
 Coordenador-Geral do GPO.

Registre-se e publique-se.

Clóvis Magalhães,
 Secretário Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico.

EXECUTIVO PESSOAL

endereço eletrônico: diariooficial@sma.prefpoa.com.br

Atos

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, de 1º a 15.12.08, ANA BEATRIZ FLOR SANTAGADA, 331111/1, assistente administrativa, AA.1.04.06, da Secretaria Municipal de Administração, para exercer a função gratificada de assistente, 21150005, do Centro de Direitos e Registros, da Supervisão de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, 12703002, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1520 de 11.12.08 (processo 1.65895.08.8).

DESIGNA, a contar de 16.12.08, ANA BEATRIZ FLOR SANTAGADA, 331111/1, assistente administrativa, AA.1.04.06, da Secretaria Municipal de Administração, para exercer a função gratificada de chefe de setor, 11130002, do setor II, da Unidade de Registros e Preparo de Pagamento I, do Centro de Direitos e Registros, da Supervisão de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, 12302020, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1521 de 11.12.08 (processo 1.65894.08.1).

DISPENSA, a contar de 1º.12.08, ANA BEATRIZ FLOR SANTAGADA, 331111/1, assistente administrativa, AA.1.04.06, da Secretaria Municipal de Administração, para exercer a função gratificada de chefe de setor, 11130002, do setor II, da Unidade de Registros e Preparo de Pagamento I, do Centro de Direitos e Registros, da Supervisão de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, 12302020, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1519 de 11.12.08 (processo

1.65894.08.1).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE pensão por morte, a contar de 25.6.08, aos dependentes de JORGE ROGÉRIO GONÇALVES DOS SANTOS, 12684.9, falecido em 25.6.08, estatutário, motorista, OP.1.15.04.D.07, 30 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, falecido em atividade, em Regime Financeiro de Repartição Simples, sem paridade, ingresso em 30.5.85, no valor total mensal, correspondente a 100% do provento do ex-servidor, rateado à razão de: 33% a ROBERTA OLIVEIRA DOS SANTOS, 6396.6, datafim 27.2.14, CPF 02849044067, filha, com base no artigo 40, §§ 7º, inciso II e 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 41/03, artigo 62 da Lei Complementar 478/02, Decreto 14414/03, Leis 9870/06 e 10042/06 e Decreto 15943/08; Fica reservada a cota de 66,67% para outros dois possíveis pensionistas; CIC do ex-servidor 22091432091, PASEP do ex-servidor 10717912679, através do Ato 1021 de 12.12.08 (processo 1.36277.08.8). “**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.**”

CONCEDE pensão por morte, a contar de 23.10.08, aos dependentes de JUAREZ SOARES GOMES, 6863.5, falecido em 23.10.08, estatutário, auxiliar de serviços gerais, AC.1.09.02.D.12, 30 horas, inativo, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, aposentado por tempo de serviço, com proventos integrais, através do Ato 424 de 2.3.89, modificado pelo Ato 1155 de 7.8.96, em Regime Financeiro de Repartição Simples, sem paridade, ingresso em 21.5.57, no valor total mensal, correspondente a 100% do provento do ex-servidor, rateado à razão de: 100% a VALDELIRA

DE FRAGA GOMES, 6399.0, CPF 48467677015, cônjuge, com base no artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 41/03, artigo 62 da Lei Complementar 478/02, Decreto 14414/03, Leis 9870/06 e 10042/06 e Decreto 15943/08; CIC do ex-servidor 14856204068, PASEP do ex-servidor 10042656181, através do Ato 1022 de 12.12.08 (processo 1.60361.08.5). “**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.**”

CONCEDE pensão por morte, a contar de 26.9.08, aos dependentes de IZAHIR LOPES DA SILVA, 9091.0, falecido em 26.9.08, estatutário, operário especializado, OB.3.03.02.D.13, 30 horas, inativo, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, aposentado por invalidez, com provento integral, através do Ato 171/GDG/Departamento Municipal de Limpeza Urbana de 18.8.98, em Regime Financeiro de Repartição Simples, sem paridade, ingresso em 11.1.57, no valor total mensal, correspondente a 100% do provento do ex-servidor, rateado à razão de: 100% a CARMEN MARIA SILVA DA SILVA, 6400.6, CPF 37541374091, cônjuge, com base no artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 41/03, artigo 62 da Lei Complementar 478/02, Decreto 14414/03, Leis 9870/06 e 10042/06 e Decreto 15943/08; CIC do ex-servidor 12005258091, PASEP do ex-servidor 10042674856, através do Ato 1024 de 12.12.08 (processo 1.58615.08.3). “**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.**”

CONCEDE pensão por morte, a contar de 16.8.03, aos dependentes de ADELAIDE PINTO, 9224.7, falecido em 16.8.03, estatutária, administradora, ES.3.01.NS.D.10, 30 horas, inativo, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, aposentada por tempo de serviço, com provento integral, em Regi-

me Financeiro de Repartição Simples, com paridade, ingresso em 19.9.63, no valor total mensal, excluindo a gratificação de incentivo de arrecadação dois, em face de decisão proferida pelo processo 5880-02.00/08-1/TCE-RS, correspondente a 100% do provento do ex-servidor, rateado à razão de: 100% a SERGIO DE SOUZA TERRAGNO, 4971.8, CPF 5301459015, cônjuge, com base no artigo 40, § 7º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 41/03, artigo 63 da Lei Complementar 478/02: vencimento com referência “D”, Lei 9870/05 e Decreto 15194/06; avanços 10 (50%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; função gratificada incorporada de nível seis, assessor especialista, artigos 110, inciso II, 179, com a redação da Lei Complementar 173/88, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de dedicação exclusiva (100%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea “b”, parágrafo único da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 41, §§ 2 e 3º da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 43, inciso II, parágrafo único da Lei 6309/88; gratificação de incentivo técnico (70%), artigo 40, inciso I da Lei Complementar 478 de 26.9.02, Lei 7690 de 13.12.95, alterada pela Lei 8183 de 1º.7.98 e Decreto 11352 de 1º.11.95; CIC do ex-servidor 0607420044, PASEP do ex-servidor 10042673981, através do Ato 1031 de 11.12.08 (processos 1.47901.03.2 e 1.5408.08). “**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.**”

MODIFICA, em relação ao ex-servidor JOÃO CARLOS DOS SANTOS, 11853.9, falecido em 29.4.06, estatutário, gari, AC.3.08.02.C.06, 30 horas, inativo, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, aposentado por invalidez, com proventos integrais, média contributiva, através do Ato 1300/

PREVIMPA de 1º.11.05, em Regime Financeiro de Repartição Simples, sem paridade, ingresso em 4.6.79, o Ato 924 de 27.7.06, no valor total mensal, quanto ao nome, condição e percentual da pensão, por decisão judicial, correspondente a 100% do provento do ex-servidor, rateado à razão de: 100% a MARIA CLEONICE NEGREIROS GUERREIRO, 5768.7, CPF 80386490015, companheira, com base no artigo 40, §§ 7º e 8º, com a redação da Emenda Constitucional 41/03, MP 167/04 e artigo 62 da Lei Complementar 478/02, Decreto 14414/03; CIC do ex-servidor 29264790004, PASEP do ex-servidor 10258933039, através do Ato 1023 de 12.12.08 (processos 1.22892.06.0 e 1.25117.08.4). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

MODIFICA, em relação a NORMA EUNICE DOS SANTOS, 27076.6, estatutária, auxiliar de enfermagem, SA.1.01.06.b.07.0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, em Regime Financeiro de Repartição Simples, com paridade, o Ato 853 de 3.11.08, que a aposentou voluntariamente, por tempo de serviço, com provento integral, incluindo o 6º e 7º avanços trienais e alterando o valor total do provento mensal, em face da revisão dos avanços trienais, com base no artigo 6º da Emenda Constitucional 41 de 19.12.03, artigo 107 da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98: vencimento com referência “B”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06, Decreto 15943/08 e Lei 10223/07; avanços 7 (35%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a” e 118, alterado pela Lei Complementar 342 de 9.3.95, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; gratificação por atividade insalubre de grau médio (20%), artigo 40, inciso I da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 61, § 1º da Lei 6309 de 28.12.88; serviço noturno - média 48h48min, artigo 37, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 41, § 2º da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigos 57 e 58 da Lei 6309 de 28.12.88; gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%), artigo 40, inciso II, alínea “b” da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 71 da Lei 6309 de 28.12.88, com a redação dada pela Lei 8210 de 30.9.98; CPF 22181628068, PASEP 10229429723, através do Ato

1034 de 15.12.08 (processo 1.52017.07.9). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

REVISA, em relação à GLADIS MARIA OLIVEIRA DA SILVA, 25784.0, estatutária, Assistente Administrativo, AA-2.04.06.D.07-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, em Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe a alteração da gratificação de incentivo à produtividade, correspondente à média das funções gratificadas de níveis 2, 4 e 6, a contar de 1º-11-07, passando a ser no valor mensal de, com a proporcionalidade de 9863/10950 d avos da remuneração computável para o cálculo do provento, artigo 7º da Emenda Constitucional n.º 41/03: gratificação de incentivo à produtividade no valor correspondente à média das funções gratificadas de níveis 2, 4 e 6, artigo 62, inciso IV do artigo 65, da Lei n.º 6.203, de 03-10-88, alterados pela Lei n.º 10.283/07; Decreto n.º 15.754, de 05-12-07; Instrução DG 352/07, alterada pela Instrução DG 355/08; Instrução DG 353/07; Instrução DG 363/08; Precedente Judicial n.º 01196257255. Valores com base na Lei n.º 10.223/07. CPF 14056100004, PASEP 10302704792, através do Ato 1033 de 15.12.08. (processo 1.052889.08.4). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.**

TORNA SEM EFEITO, em relação à ex-servidora ADELAIDE PINTO, 9224.7, falecida em 16.8.03, estatutária, administradora, ES.3.01.NS.D.10, 30 horas, inativa, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, aposentada por tempo de serviço, com provento integral, através dos Atos 309 de 25.10.91 e 263 de 9.8.96, em Regime Financeiro de Repartição Simples, com paridade, ingresso em 19.9.63, o Ato 1465 de 17.10.03, que concedeu pensão por morte, em face de decisão proferida pelo processo 5880-02.00/08-1/TCE-RS, rateado à razão de: 100% a SERGIO DE SOUZA TERRAGNO, 4971.8, CPF 5301459015, cônjuge, com base no artigo 40, § 7º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 41/03, artigo 63 da Lei Complementar 478/02: CIC da ex-servidora 0607420044, PASEP da ex-servidora 10042673981, através do Ato 1029 de 11.12.08 (processo 1.5408.08). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

TORNA SEM EFEITO, em relação à ex-servidora ADELAIDE PINTO, 9224.7, falecida em 16.8.03, estatutária, administradora, ES.3.01.NS.D.10, 30 horas, inativa, do Departamento Muni-

cipal de Limpeza Urbana, aposentada por tempo de serviço, com provento integral, através dos Atos 309 de 25.10.91 e 263 de 9.8.96, em Regime Financeiro de Repartição Simples, com paridade, ingresso em 19.9.63, o Ato 80 de 22.2.08, que modificou o Ato 1465 de 17.10.03, que concedeu pensão por morte, em face de decisão proferida pelo processo 5880-02.00/08-1/TCE-RS, rateado à razão de: 100% a SERGIO DE SOUZA TERRAGNO, 4971.8, CPF 5301459015, cônjuge, com base no artigo 40, § 7º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 41/03, artigo 63 da Lei Complementar 478/02: CIC da ex-servidora 0607420044, PASEP da ex-servidora 10042673981, através do Ato 1030 de 11.12.08 (processo 1.5408.08). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a JUCELIA NARDELEI ANDRADES FERNANDES, 20378.9/03, professora, ED.1.03.M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV, correspondente ao padrão M5, a contar de 3.11.08, com base nos artigos 24, alínea “e” e 25, alínea “c” da Lei 6151 de 13.7.88, alterada pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através do Ato 288 de 8.12.08 (processo 1.63335.08.5).

CONCEDE a LEIDA SUSI DOS REIS BAUER, 90452.4/01, professora, ED.1.03.M1, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo III, correspondente ao padrão M4, a contar de 1º.12.08, com base nos artigos 24, alínea “e” e 25, alínea “c” da Lei 6151 de 13.7.88, alterada pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através do Ato 293 de 8.12.08 (processo 1.66182.08.5).

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA, a contar de 30.12.08, SILVIO PEREIRA FILHO, 679826, do cargo em comissão, de Coordenador da Coordenação de Assuntos Jurídicos e Regularização Fundiária, 14270001, 31700003, com base no artigo 71, inciso II, alínea “a”, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do ato n.º 198 de 22.12.08, (mem. 222/GDG).

EXONERA, a contar de 30.12.08, IARA BATISTA PITTHAN, 680300, do cargo em comissão, de chefe da Equipe de Licitações e Contratos, da Coordenação de Assuntos Jurídicos e Regularização Fundiária, 14350001, 31501010, com base no artigo 71, inciso II, alínea

“a”, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do ato n.º 199 de 22.12.08, (mem. 223/GDG).

EXONERA, a contar de 30.12.08, ROSANE DELFINO FRANCO, 907410, do cargo em comissão, de Assessora da Assessoria de Desenvolvimento e Gestão do Gabinete do Diretor-Geral, 242600001, 31004002, com base no artigo 71, inciso II, alínea “a”, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do ato n.º 200 de 22.12.08, (mem. 224/GDG).

EXONERA, a contar de 30.12.08, FABIANA FEROLETO, 679310, técnica em contabilidade, do cargo em comissão, de Coordenadora da Coordenação de Planejamento e Controle Orçamentário, 14270001, 31806000, com base no artigo 71, inciso II, alínea “a”, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do ato n.º 205 de 22.12.08, (mem. 227/GDG).

FAZ CESSAR a contar de 30.12.08, os efeitos do ato n.º 194 de 9.12.08, que nomeou BRENO SANTOS DE OLIVEIRA, 676680, guarda municipal, para responder pelo cargo em comissão de Chefe da Equipe de Projetos Complementares, da Coordenação de Urbanização, 14350001, 31700009, face impedimento da titular ADRIANA LEÃO DA SILVA, 680312, chefe de equipe, caro em comissão, por motivo de licença maternidade, no período de 14.12.08 a 31.12.08, em regime de dedicação exclusiva, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do ato n.º 201 de 22.12.08, (memo. 226/08-GDG).

NOMEIA SILVIO PEREIRA FILHO, 679826, para exercer cargo em comissão, de chefe da Equipe de Licitações e Contratos, 14350001, 31700002, a contar de 30.12.08, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do ato n.º 202 de 22.12.08, (memo 225/GDG).

NOMEIA IARA BATISTA PITTHAN, 680300, para exercer cargo em comissão, de Coordenadora da Coordenação de Planejamento e Controle Orçamentário, 14270001, 31806000, a contar de 30.12.08, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do ato n.º 203 de 22.12.08, (memo 229/GDG).

NOMEIA ROSANE DELFINO FRANCO, 907410, para responder pelo cargo em comissão de chefe da Equipe de Projetos Complementares, da Coordenação de Urbanização, da Superintendência de Urbanismo e Produção Habitacional, 14350001, 31700009, face impedimento da titular ADRIANA LEÃO DA SILVA, 680312, por motivo de licença ges-

tante, no período de 30.12.08 a 14.2.09, em regime de dedicação exclusiva, com base no art.69 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do ato n° 204 de 22.12.08, (mem. 228- GDG).

DESIGNA FABIANA FEROLETO, 679310, técnica em contabilidade, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Equipe de Estudos Urbanos da Coordenação de Planejamento e Controle Orçamentário, 141500001, 31700001, a contar de 30.12.08, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do ato n° 206 de 22.12.08, (memo 230/08-CPCO).

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA, a pedido, a contar de 4.12.08, CLÁUDIA BORGES CARDOSO, 50060.7, monitor, fazendo cessar todas as vantagens decorrentes do exercício do cargo, com base no artigo 71, inciso I da Lei Complementar 133, de 31.12.85, através do Ato 150, de 12.12.08 (processo 007.002438.08.9).

MODIFICA o Ato 146, de 3.12.08, pelo qual foi nomeada RAQUEL DELL OSBEL, 80347.1, no cargo em comissão 5, assistente D, 2.5.2.5, do Gabinete da Direção Administrativa, relativamente ao período que passa a ser de 17.11.08 a 1º.12.08, e não como constou, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133, de 31.12.85, através do Ato 151, de 12.12.08 (Memo 132-08 CG).

Portarias

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO ESTRATÉGICO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA RONILDO ORION MACHADO DA SILVA, 662309/2, para responder em regime de tempo integral, pela função gratificada de gerente A, da Gerência de Serviços Auxiliares, da Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico, 1113, lotação, 09320004, substituindo ROSANA SANTOS LOPES, 342194/1, auxiliar de serviços gerais, AC.1.09.02, por motivo de responder por outra função gratificada, de 14 a 28.11.08, através da Portaria 56 de 2.12.08.

DESIGNA JUSSARA FERNANDES, 297220/1, para responder em regime de tempo integral, pela função gratificada de gerente B, da Gerência de Serviços

Auxiliares, da Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico, 1113, lotação, 09320004, substituindo RONILDO ORION MACHADO DA SILVA, 662309/2 por motivo de responder por outra função gratificada, de 14 a 28.11.08, através da Portaria 58 de 2.12.08.

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE autorização a RICARDO EFFER GOTHE, 382659/5, para se afastar do Município, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, no dia 12.11.08, a fim de participar da reunião relativa a copa do mundo –FIFA 2014, realizada na cidade do Rio de Janeiro, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 50 de 15.12.08.

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

CESSA EFEITOS, a contar de 25.11.08, da Portaria 963, de 30.9.03, que concedeu vantagens a, CÍNARA HELENA DE CASTRO CASAS MORAES, 482290/2, psicóloga, da Secretaria Municipal de Saúde, do regime de tempo integral, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 37, inciso I, alínea “a”, 110, inciso III; Lei 6309 de 28.12.88, artigos 3, inciso I, 37 e 43, inciso I, através da Portaria 2497 de 11.12.08 (processo 1.58869.08.5).

CESSA EFEITOS, a contar de 1º.12.08, da Portaria 1352 de 5.5.05, em relação a PAULO ROBERTO SIEBIGER, 336996/1, assistente administrativo, AA.1.04.06, a gratificação de incentivo à produtividade, correspondente a função gratificada de nível dois, através da Portaria 2503 de 12.12.08 (processo 1.65768.08.6).

CONCEDE, a contar de 1º.5.08, a VILMA AGOSTINI DALDON, 519926/1, técnica em contabilidade, TP.1.04.07, da Secretaria Municipal da Fazenda, gratificação de incentivo à produtividade, correspondente à função gratificada de nível seis, com base na Lei 6309 de 28.12.88, artigo 70; Lei 7691 de 31.10.95, regulamentada pelo Decreto 11351 de 3.11.95, artigo 2º, parágrafo único, inciso I, através da Portaria 2505 de 12.12.08 (processo 1.35828.05.6) (**Retificado**)

CONCEDE, a contar de 24.10.08, a CHARLES ANDRÉ DALL’AGNOL, 302639/1, contador, ES.1.11.NS, da Secretaria Municipal da Fazenda, gratificação de incentivo à produtividade, correspondente à função gratificada de ní-

vel seis, com base na Lei 6309 de 28.12.88, artigo 70; Lei 7691 de 31.10.95, regulamentada pelo Decreto 11351 de 3.11.95, artigo 2º, parágrafo único, incisos I, através da Portaria 2512 de 15.12.08 (processo 1.65086.08.2).

CONVOCA, de 1º.8.08 a 31.12.09, CLÁUDIO ROBERTO CARVALHO ROCHA, 84880/2, motorista, OP.1.15.04, da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir regime de tempo integral, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 37, inciso I, alínea “a”, 110, inciso III; Lei 6309 de 28.12.88, artigo 36, inciso I, 37 e 43, inciso I, através da Portaria 2407 de 1º.12.08 (processo 1.64450.08.2).

CONVOCA, de 6.11.08 a 5.3.09, FABIANA FREITAS FERNANDES, 929235/1, nutricionista, temporária, da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir regime de tempo integral, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III; Lei 6309 de 28.12.88, artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41, através da Portaria 2463 de 9.12.08 (processo 1.63090.08.2). (**Retificado**)

CONVOCA, a contar de 25.11.08 a 31.12.09, CÍNARA HELENA DE CASTRO CASAS MORAES, 482290/2, psicólogo, ES.1.29.NS, da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir regime de dedicação exclusiva, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III; Lei 6309 de 28.12.88, artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41, através da Portaria 2498 de 11.12.08 (processo 1.58869.08.5).

GESTORA B, DO CENTRO DE DIREITOS E REGISTROS, DA SUPERVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, DA SMA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE autorização a SERGIO LUIZ VALENTE TOMASINI, 82162.0/01, engenheiro agrônomo, ES.1.15.NS.A, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, para se afastar do Município, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, de 1º a 31.10.08, a fim de elaboração final da tese de doutorado, junto ao programa de pós-graduação em engenharia civil, da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre/RS, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 45 de 15.12.08 (processo 1.52576.08.6).

CONCEDE autorização a CARLA GUERREIRO DOS SANTOS, 26097.9/01, professora, ED.1.03.M5.B.5, da Secretaria Municipal de Educação, para se afastar do país, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, de 4 a

13.11.08 a fim de participar do intercâmbio cultural com escolas Brasil/Argentina, na cidade de Córdoba/Argentina, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 46 de 15.12.08 (processo 1.60094.08.7).

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA ROSANGELA DOS SANTOS SOARES, 34495.6/01, professora, ED.1.03.M4, para responder pela função gratificada de vice diretor, da Escola Municipal de Educação Infantil Unidos da Paineira, da Divisão de Educação Infantil, da Supervisão de educação, da Secretaria Municipal de Educação, 11150027, 15611020, substituindo MÁRCIA MARTINS PROENÇA DE CARVALHO, 36260.0/01, professora, ED.1.03.M5, por motivo de licença gestante, de 18.10.08 a 1º.1.09, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 913 de 26.11.08.

DESIGNA ROSANGELA DOS SANTOS SOARES, 34495.6/01, professora, ED.1.03.M4, para responder em regime complementar de trabalho, pela função gratificada de vice-diretora, da Escola Municipal de Educação Infantil Unidos da Paineira, da Divisão de Educação Infantil, da Supervisão de educação, da Secretaria Municipal de Educação, 11150027, 15611020, substituindo MÁRCIA MARTINS PROENÇA DE CARVALHO, 36260.0/01, professora, ED.1.03.M5, por motivo de benefício assistencial, de 5.3 a 15.4.09, através da Portaria 929 de 8.12.08.

DESIGNA, como sindicantes, ESTHER ZAMEL MARONE, 8752.2/02 e MARION FOGAZZI FIGUEIREDO FLORES, 23293.5/01, ambas professoras e para secretariar os trabalhos ANDRÉIA DOS SANTOS NEVES, 332000/01, para sob a presidência da primeira, apurar os fatos arrolados no processo 1.61607.08.8, através da Portaria 933 de 8.12.08.

DESIGNA, como sindicantes, ESTHER ZAMEL MARONE, 8752.2/02 e MARION FOGAZZI FIGUEIREDO FLORES, 23293.5/01, ambas professoras e para secretariar os trabalhos ANDRÉIA DOS SANTOS NEVES, 332000/01, para sob a presidência da primeira, apurar os fatos arrolados no processo 1.65228.08.1, através da Portaria 935 de 8.12.08.

DESIGNA, como sindicantes, ESTHER ZAMEL MARONE, 8752.2/02 e MARION FOGAZZI FIGUEIREDO FLORES, 23293.5/01, ambas professoras e para secretariar os trabalhos ANDRÉIA DOS SANTOS

NEVES, 332000/01, para sob a presidência da primeira, apurar os fatos arrolados no processo 1.61609.08.0, através da Portaria 936 de 8.12.08.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais,

ALTERA a Portaria 302/08, substituindo MARCELO DE SOUZA BOESE, 33558.0/1, por, ELOÍSA HELENA CHAVES STREHLAU, 16710.4/1, com base no Artigo 32, inciso II, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 327 de 12.12.08.

AUTORIZA BERNARDO JOSÉ DE SOUZA, 15994.6/2, a se afastar do município, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens, de 10 a 13.12.08, a fim de participar da Abertura de Exposição, na galeria Vermelho, na cidade de São Paulo, parceira da Unidade de Cinema, Vídeo e Fotografia, da Secretaria Municipal da Cultura, em suas atividades culturais, bem como, realizar visitas às exposições, Bob Wilson, MAM-60anos, Itaú cultural e AVAF, através da Portaria 328 de 12.12.08.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais,

DETERMINA a abertura de sindicância a fim de que sejam apurados os fatos articulados no processo 1.4334.05.1, designando como sindicantes SÉRGIO AUGUSTO RIBEIRO ABRAHÃO, 79550/03 E GERSON MENA BARRETO SILVA, 333776/01, como presidente; ADELAR BERTELLI, 75635/02, VÍTOR PAULO AGUIRRE BRANDÃO, 298673/01 e ALEXSANDRO SILVA DA COSTA, 337356/02, como secretários, conforme a Portaria 294/07, atendendo ao que dispõe os artigos 220 e 221 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 230 de 12.12.08.

DETERMINA a abertura de sindicância a fim de que sejam apurados os fatos articulados no processo 1.48896.04.7, designando como sindicantes SÉRGIO AUGUSTO RIBEIRO ABRAHÃO, 79550/03 E GERSON MENA BARRETO SILVA, 333776/01, como presidente; ADELAR BERTELLI, 75635/02, VÍTOR PAULO AGUIRRE BRANDÃO, 298673/01 e ALEXSANDRO SILVA DA COSTA, 337356/02, como secretários, conforme a Portaria 294/07, atendendo ao que dispõe os artigos 220 e 221 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 231 de 12.12.08.

DETERMINA a abertura de sindicância a fim de que sejam apurados os fatos articulados no processo 1.9417.05.2,

designando como sindicantes SÉRGIO AUGUSTO RIBEIRO ABRAHÃO, 79550/03 E GERSON MENA BARRETO SILVA, 333776/01, como presidente; ADELAR BERTELLI, 75635/02, VÍTOR PAULO AGUIRRE BRANDÃO, 298673/01 e ALEXSANDRO SILVA DA COSTA, 337356/02, como secretários, conforme a Portaria 294/07, atendendo ao que dispõe os artigos 220 e 221 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 232 de 12.12.08.

DETERMINA a abertura de sindicância a fim de que sejam apurados os fatos articulados no processo 1.23869.05.4, designando como sindicantes SÉRGIO AUGUSTO RIBEIRO ABRAHÃO, 79550/03 E GERSON MENA BARRETO SILVA, 333776/01, como presidente; ADELAR BERTELLI, 75635/02, VÍTOR PAULO AGUIRRE BRANDÃO, 298673/01 e ALEXSANDRO SILVA DA COSTA, 337356/02, como secretários, conforme a Portaria 294/07, atendendo ao que dispõe os artigos 220 e 221 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 233 de 12.12.08.

DETERMINA a abertura de sindicância a fim de que sejam apurados os fatos articulados no processo 1.33151.05.9, designando como sindicantes SÉRGIO AUGUSTO RIBEIRO ABRAHÃO, 79550/03 E GERSON MENA BARRETO SILVA, 333776/01, como presidente; ADELAR BERTELLI, 75635/02, VÍTOR PAULO AGUIRRE BRANDÃO, 298673/01 e ALEXSANDRO SILVA DA COSTA, 337356/02, como secretários, conforme a Portaria 294/07, atendendo ao que dispõe os artigos 220 e 221 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 234 de 12.12.08.

DETERMINA a abertura de sindicância a fim de que sejam apurados os fatos articulados no processo 1.35162.08.8, designando como sindicantes SÉRGIO AUGUSTO RIBEIRO ABRAHÃO, 79550/03 E GERSON MENA BARRETO SILVA, 333776/01, como presidente; ADELAR BERTELLI, 75635/02, VÍTOR PAULO AGUIRRE BRANDÃO, 298673/01 e ALEXSANDRO SILVA DA COSTA, 337356/02, como secretários, conforme a Portaria 294/07, atendendo ao que dispõe os artigos 220 e 221 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 235 de 12.12.08.

DETERMINA a abertura de sindicância a fim de que sejam apurados os fatos articulados no processo 1.38108.05.4, designando como sindicantes SÉRGIO AUGUSTO RIBEIRO ABRAHÃO, 79550/03 E GERSON MENA BARRETO SILVA, 333776/01, como

presidente; ADELAR BERTELLI, 75635/02, VÍTOR PAULO AGUIRRE BRANDÃO, 298673/01 e ALEXSANDRO SILVA DA COSTA, 337356/02, como secretários, conforme a Portaria 294/07, atendendo ao que dispõe os artigos 220 e 221 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 236 de 12.12.08.

DETERMINA a abertura de sindicância a fim de que sejam apurados os fatos articulados no processo 1.42118.05.0, designando como sindicantes SÉRGIO AUGUSTO RIBEIRO ABRAHÃO, 79550/03 E GERSON MENA BARRETO SILVA, 333776/01, como presidente; ADELAR BERTELLI, 75635/02, VÍTOR PAULO AGUIRRE BRANDÃO, 298673/01 e ALEXSANDRO SILVA DA COSTA, 337356/02, como secretários, conforme a Portaria 294/07, atendendo ao que dispõe os artigos 220 e 221 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 237 de 12.12.08.

DETERMINA a abertura de sindicância a fim de que sejam apurados os fatos articulados no processo 1.45682.05.4, designando como sindicantes SÉRGIO AUGUSTO RIBEIRO ABRAHÃO, 79550/03 E GERSON MENA BARRETO SILVA, 333776/01, como presidente; ADELAR BERTELLI, 75635/02, VÍTOR PAULO AGUIRRE BRANDÃO, 298673/01 e ALEXSANDRO SILVA DA COSTA, 337356/02, como secretários, conforme a Portaria 294/07, atendendo ao que dispõe os artigos 220 e 221 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 238 de 12.12.08.

DETERMINA a abertura de sindicância a fim de que sejam apurados os fatos articulados no processo 1.41730.05.4, designando como sindicantes SÉRGIO AUGUSTO RIBEIRO ABRAHÃO, 79550/03 E GERSON MENA BARRETO SILVA, 333776/01, como presidente; ADELAR BERTELLI, 75635/02, VÍTOR PAULO AGUIRRE BRANDÃO, 298673/01 e ALEXSANDRO SILVA DA COSTA, 337356/02, como secretários, conforme a Portaria 294/07, atendendo ao que dispõe os artigos 220 e 221 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 239 de 12.12.08.

DETERMINA a abertura de sindicância a fim de que sejam apurados os fatos articulados no processo 1.34030.05.0, designando como sindicantes SÉRGIO AUGUSTO RIBEIRO ABRAHÃO, 79550/03 E GERSON MENA BARRETO SILVA, 333776/01, como presidente; ADELAR BERTELLI, 75635/02, VÍTOR PAULO AGUIRRE BRANDÃO, 298673/01 e ALEXSANDRO SILVA DA COSTA,

337356/02, como secretários, conforme a Portaria 294/07, atendendo ao que dispõe os artigos 220 e 221 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 240 de 12.12.08.

DETERMINA a abertura de sindicância a fim de que sejam apurados os fatos articulados no processo 1.47371.05.6, designando como sindicantes SÉRGIO AUGUSTO RIBEIRO ABRAHÃO, 79550/03 E GERSON MENA BARRETO SILVA, 333776/01, como presidente; ADELAR BERTELLI, 75635/02, VÍTOR PAULO AGUIRRE BRANDÃO, 298673/01 e ALEXSANDRO SILVA DA COSTA, 337356/02, como secretários, conforme a Portaria 294/07, atendendo ao que dispõe os artigos 220 e 221 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 241 de 12.12.08.

TORNA SEM EFEITO a Portaria 193 de 23.6.06, que determinou a abertura de sindicância para apurar os fatos articulados no processo 1.48896.04.7 e designou como sindicantes MARICLAI DE SOUZA XAVIER, 208726/1 e ILDEMAR BRESSOLA, 278558/1, através da Portaria 212 de 10.12.08.

TORNA SEM EFEITO a Portaria 191 de 23.6.06, que determinou a abertura de sindicância para apurar os fatos articulados no processo 1.4334.05.1 e designou como sindicantes MARICLAI DE SOUZA XAVIER, 208726/1 e ILDEMAR BRESSOLA, 278558/1, através da Portaria 213 de 10.12.08.

TORNA SEM EFEITO a Portaria 193 de 23.6.06, que determinou a abertura de sindicância para apurar os fatos articulados no processo 1.9417.05.2 e designou como sindicantes MARICLAI DE SOUZA XAVIER, 208726/1 e ILDEMAR BRESSOLA, 278558/1, através da Portaria 214 de 10.12.08.

TORNA SEM EFEITO a Portaria 191 de 28.7.06, que determinou a abertura de sindicância para apurar os fatos articulados no processo 1.23869.05.4 e designou como sindicantes MARICLAI DE SOUZA XAVIER, 208726/1 e ILDEMAR BRESSOLA, 278558/1, através da Portaria 215 de 10.12.08.

TORNA SEM EFEITO a Portaria 236 de 28.7.06, que determinou a abertura de sindicância para apurar os fatos articulados no processo 1.33151.05.9 e designou como sindicantes MARICLAI DE SOUZA XAVIER, 208726/1 e ILDEMAR BRESSOLA, 278558/1, através da Portaria 216 de 10.12.08.

TORNA SEM EFEITO a Portaria 121 de 28.7.06, que determinou a abertura de sindicância para apurar os fatos articulados no processo 1.34030.05.0 e de-

signou como sindicantes ILDEMAR BRESSOLA, 278558/1 e SIMONE BARCELOS GUTKOSKI, através da Portaria 217 de 10.12.08.

TORNA SEM EFEITO a Portaria 235 de 28.7.06, que determinou a abertura de sindicância para apurar os fatos articulados no processo 1.35162.08.8 e designou como sindicantes MARICLAI DE SOUZA XAVIER, 208726/1 e ILDEMAR BRESSOLA, 278558/1, através da Portaria 218 de 10.12.08.

TORNA SEM EFEITO a Portaria 229 de 28.7.06, que determinou a abertura de sindicância para apurar os fatos articulados no processo 1.38108.05.4 e designou como sindicantes MARICLAI DE SOUZA XAVIER, 208726/1 e ILDEMAR BRESSOLA, 278558/1, através da Portaria 219 de 10.12.08.

TORNA SEM EFEITO a Portaria 119 de 18.8.06, que determinou a abertura de sindicância para apurar os fatos articulados no processo 1.42118.05.0 e designou como sindicantes MARICLAI DE SOUZA XAVIER, 208726/1 e ILDEMAR BRESSOLA, 278558/1, através da Portaria 220 de 10.12.08.

TORNA SEM EFEITO a Portaria 259 de 18.8.06, que determinou a abertura de sindicância para apurar os fatos articulados no processo 1.45682.05.4 e designou como sindicantes MARICLAI DE SOUZA XAVIER, 208726/1 e ILDEMAR BRESSOLA, 278558/1, através da Portaria 221 de 10.12.08.

TORNA SEM EFEITO a Portaria 260 de 18.8.06, que determinou a abertura de sindicância para apurar os fatos articulados no processo 1.41730.05.4 e designou como sindicantes MARICLAI DE SOUZA XAVIER, 208726/1 e ILDEMAR BRESSOLA, 278558/1, através da Portaria 222 de 10.12.08.

TORNA SEM EFEITO a Portaria 122 de 15.9.06, que determinou a abertura de sindicância para apurar os fatos articulados no processo 1.47371.05.6 e designou como sindicantes MARICLAI DE SOUZA XAVIER, 208726/1 e ILDEMAR BRESSOLA, 278558/1, através da Portaria 223 de 10.12.08.

O (a) CHEFE DA SEÇÃO DE RE-

GISTROS E VANTAGNES DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,

ATRIBUI TAREFAS OZI CORREA DA SILVA, 747145/2, instalador hidrossanitário, Divisão de Água, em caráter experimental, relativas ao cargo de auxiliar de serviços gerais, as quais deverão ser executadas no setor de conservação II, no período de 11.12.08 a 8.6.09, excluindo do rol de suas atribuições as seguintes tarefas: limpar tapetes e utensílios; lavar e encerar assoalhos; lavar vidros, espelhos e persianas, com base nos artigos 57 e 60 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 2164 de 15.12.08 (processo 3.2121.08.5).

COLOCA A DISPOSIÇÃO BENEDITO MELGAREJO SALADINHA, 716276/1, assistente administrativo, Divisão de Planejamento, da Administração Centralizada – Secretaria Municipal da Cultura – Secretaria Municipal da Cultura, com prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, no período de 15.12.08 a 31.12.08, com base no artigo 32, inciso I, parágrafos 1º, 2º, 3º, e 4º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 2169 de 17.12.08 (processo 1.18529.08.9).

DELEGA COMPETÊNCIA a contar de 4.11.08, CRISTIANE DE AZEVEDO SAFFI, 731368, comissionada, Seção Jurídica II, para exercer as atribuições de diretoria da consultoria jurídica, com base no artigo 374, parágrafo 1º, do anexo ao decreto 9.738/90, alterado pelo decreto 10.078/91, combinado com o disposto na Lei 6.203/88, alterada pela Lei 6.412/89, através da Portaria 2082 de 27.11.08 (processo 3.1.08.2).

FORMALIZA AUSÊNCIA CARLA DOS SANTOS LEAO, 675870/1, auxiliar de serviços técnicos, Divisão de Obras, MSP-Estudo Missão Especial Int Mun s/prejuízo, no dia 11.12.08, para participação na reunião ABNT/CEET, em São Paulo – SP, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 2124 de 4.12.08 (processo 3.2390.06.0).

FORMALIZA AUSÊNCIA VALDIR FLORES, 138128/4, engenheiro, Divisão de Esgoto, MSP - Estudo Missão Especial Int Mun s/prejuízo, no dia 11.12.08, para participação na reunião ABNT/CEET, em São Paulo – SP, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 2123 de 4.12.08 (processo 3.2390.06.0).

NOMEIA MARCOS JOSÉ ARNOLD MACHADO, 390899/3, auxiliar de serviços técnicos, Divisão de Obras, para responder pelo cargo em comissão de chefe, da Seção de Conservação, durante o impedimento do titular IVANOR DE QUADROS RODRIGUES, 699254/2, no período de 10.11.08 a 24.11.08, por motivo de Licença Prêmio, com gratificação de incentivo técnico e regime de dedicação exclusiva, com base no artigo 69, parágrafo 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 2165 de 16.12.08 (processo 3.800.08.2).

NOMEIA ELIAS CAFRUNI FERREIRA, 178321/3, assistente administrativo, Central de Licitações e Contratos, para responder pelo cargo em comissão Equipe de Apoio Administrativo EQAD/N, durante o impedimento do titular DANIELE DUARTE BERNARDI, 809527/2, no período de 22.11.08 a 20.1.09, por motivo de Benefício Assistencial LG/LA, com base no artigo 69, parágrafo 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 2167 de 16.12.08 (processo 3.6868.07.0).

PRORROGA o prazo da Portaria 368 de 22.2.01, PAULO ROBERTO DE AGUIAR VON MENGDEN, 306426/3, economista, Divisão de Obras, que colocou à disposição do Departamento Municipal de Habitação com prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens temporais, alterando a data fim, que passa a ser 31.12.09, através da Portaria 2168 de 16.12.08 (processo 3.728.01.2).

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA a servidora DENISE BEATRIZ SCHULZ, 44005.2, auxiliar técnico – assistente administrativo, para a função gratificada 4, Chefe de Área,

1.5.1.4, para responder pela chefia da área de pessoal durante o período de 5.1.09 a 19.1.09, em virtude de férias do titular FIDEL OLIVEIRA MACHADO, 44177.9, auxiliar técnico – assistente administrativo, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133, de 31.12.85, através da Portaria 655, de 12.12.08 (Memo 503-08 APE).

DESIGNA o servidor ROBERTO XAVIER COELHO DA SILVA, 44159.7, auxiliar técnico – assistente administrativo, para a função gratificada 4, chefe de área, 1.5.1.4, para responder pela chefia da área de pessoal, durante o período de 20.1.09 a 3.2.09, em substituição ao titular, FIDEL OLIVEIRA MACHADO, 44177.9, auxiliar técnico – assistente administrativo, em virtude de férias, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133, de 31.12.85, através da Portaria 656, de 12.12.08 (Memo 503-08 APE).

INCLUI dentre os membros da Comissão Inventariante de Bens Móveis e Imóveis da FASC relativamente ao exercício de 2008, instituída a contar de 10.11.08, por meio da Portaria 615, de 18.11.08, modificada pela Portaria 622, de 21.11.08, a servidora MARIA EUDÓCIA DOS SANTOS CORRÊA, 76189.0, monitora, que encontra-se realizando tarefas relativas ao cargo de auxiliar técnico - assistente administrativo em caráter experimental, através da Portaria 657, de 12.12.08.

TORNA SEM EFEITO a Portaria 273, de 27.7.06, que concedeu licença para concorrer a cargo público eletivo à servidora HELOÍSA NATÁLIA OLIVEIRA DE CASTILHOS, 75940.8, auxiliar técnica administrativa Nível 8, a contar de 1º.7.06, durante o período de 3 meses, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens temporais, em virtude de não haver realizado a comprovação de eventual registro de sua candidatura ao pleito de 2006, com base no artigo 155 da Lei Complementar Municipal 133, de 31.12.85, combinado com o artigo 132 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 175 de 20.1.88, o artigo 1º, incisos VI e V, alínea “a”, da Lei Complementar Federal 64, de 18/05/90, através da Portaria 649, de 8.12.08 (Processo 007.001548.06.9).

Anexos

O (a) CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTROS E VANTAGNES DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,

FORMALIZA AUSÊNCIA conforme relação de servidores em anexo, no dia

19.11.08, devido à participação na reunião do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, ocorrida em Caxias do Sul – RS, de acordo com o artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 2160 de 12.12.08 (processo 3.6000.08.8).

MATR.	SERVIDOR
222693	EDUARDO DE SOUZA BOESE
731368	CRISTIANE DE AZEVEDO SAFFI
372952	RENATO ANDRINO FANAYA
274887	CLEVERSON LUIS DOS SANTOS SELINGER

Despachos

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

Processo 1.66383.08.0 – Indefere, em 15.12.08, a solicitação apresentada por FRANCISNE SOUZA DA SILVA, ex-pensionista, 50732, por falta de amparo legal.

Estagiários

COORDENADOR DE ESTÁGIOS DA FASC:

COMUNICA o ingresso dos estagiários abaixo relacionados, entre 1º.11.08 e 30.11.08, nas respectivas datas:

Matr.	TCE	Nome	Curso	Data Início
92922.3	172	Valéria Nery dos Santos	Direito	03/11/2008

93004.3	165	Julio César Rangel Wagner	Psicologia	11/11/2008
93009.2	173	Kelen Dornelles Farias	Serviço Social	11/11/2008
93040.7	163	Stella Marys Miranda de Oliveira	Serviço Social	17/11/2008
93045.6	162	Dalila Anacy de Aguiar Rolim	Serviço Social	20/11/2008
93259.3	174	Fernanda dos Santos Marinho	Ensino Médio	20/11/2008
93264.7	175	Alexandre Lima Viegas	Educação Física	24/11/2008
93261.1	176	Juliana de Oliveira Fernandes	Educação Física	24/11/2008
93299.4	177	Elisa Scherer Benedetto	Serviço Social	26/11/2008
93265.9	167	Letícia Cantergi de Campos	Serviço Social	27/11/2008

COMUNICA a rescisão dos Termos de Compromisso de Estágio dos estudantes abaixo relacionados, entre 1º.11.08 e 30.11.08, nas respectivas datas:

Matr.	Estudante	Curso	Data Fim
83874.6	Elisabeth Santos da Silveira	Serviço Social	02/11/2008
83844.8	Veridiana Teixeira Soares	Serviço Social	05/11/2008
84125.3	Geissi Bell Galina	Serviço Social	06/11/2008
90339.8	Paula Dumara Vendrusculo	Administração	08/11/2008
84124.1	Alzira Maria Gusmão Machado	Serviço Social	09/11/2008
86115.0	Daiane da Cruz Michel	Serviço Social	13/11/2008
87879.3	Taiana Dutra de Castro	Enfermagem	18/11/2008
84087.0	Caroline Flores Fettermann	Serviço Social	20/11/2008
86437.0	Carolina Nunes dos Santos	Ciências Sociais	21/11/2008
91264.8	Michele Tavares Pedreira Machado	Pedagogia	27/11/2008
91407.4	Kelly Farina da Silva Florence	Nutrição	29/11/2008
88618.2	Aline Godoy justo	Serviço Social	29/11/2008
84333.0	Adriano Lopes de Abreu	Sistemas de Informação	30/11/2008

CÂMARA

RESOLUÇÃO 2.129, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2008

Concede o Diploma Honra ao Mérito ao Senhor Roque Gelatti.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber, em observância ao art. 19, inciso II, alínea “m”, da Resolução nº 1.178, de 16 de julho de 1992, e alterações posteriores, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedido o Diploma Honra ao Mérito ao Senhor Roque Gelatti, nos termos da Resolução nº 2.083, de 7 de novembro de 2007.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 16 DE DEZEMBRO DE 2008.

**Ver. Sebastião Melo,
Presidente.**

Registre-se e publique-se:

**Ver. Ervino Besson,
1º Secretário.**

RESOLUÇÃO 2.130, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2008

Concede o Troféu Câmara Municipal de Porto Alegre ao Senhor Franco Adriano Werlang.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber, em observância ao art. 19, inciso II, alínea “m”, da Resolução nº 1.178, de 16 de julho de 1992, e alterações posteriores, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedido o Troféu Câmara Municipal de Porto Alegre ao Senhor Franco Adriano Werlang, nos termos da Resolução nº 2.083, de 7 de novembro de 2007.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 16 DE DEZEMBRO DE 2008.

**Ver. Sebastião Melo,
Presidente.**

Registre-se e publique-se:

**Ver. Ervino Besson,
1º Secretário.**

RESOLUÇÃO 2.131, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2008

Concede o Troféu Câmara Municipal de Porto Alegre à Associação Riograndense de Artes Plásticas Francisco Lisboa.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber, em observância ao art. 19, inciso II, alínea “m”, da Resolução nº 1.178, de 16 de julho de 1992, e alterações posteriores, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedido o Troféu Câmara Municipal de Porto Alegre à Associação Riograndense de Artes Plásticas Francisco Lisboa, nos termos da Resolução nº 2.083, de 7 de novembro de 2007.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 16 DE DEZEMBRO DE 2008.

**Ver. Sebastião Melo,
Presidente.**

Registre-se e publique-se:

**Ver. Ervino Besson,
1º Secretário.**

RESOLUÇÃO 2.132, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2008

Concede o Troféu Câmara Municipal de Porto Alegre ao Padre Egon Binsfeld.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber, em observância ao art. 19, inciso II, alínea “m”, da Resolução nº 1.178, de 16 de julho de 1992, e alterações posteriores, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedido o Troféu Câmara Municipal de Porto Alegre ao Padre Egon Binsfeld, nos termos da Resolução nº 2.083, de 7 de novembro de 2007.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 16 DE DEZEMBRO DE 2008.

**Ver. Sebastião Melo,
Presidente.**

**Registre-se e publique-se:
Ver. Ervino Besson,
1º Secretário.**

ORDEM DE SERVIÇO 19/08

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no exercício de suas atribuições, com fundamento no artigo 55 da Lei Municipal nº 5.811, de 8 de dezembro de 1986, combinado com o artigo 35 da Lei Complementar Municipal nº 133, de 31 de dezembro de 1985, tendo em vista o artigo 20, inciso VI, do Regimento deste Poder Legislativo,

considerando o início da XV Legislatura a contar do dia 1º de janeiro de 2009,

considerando o que dispõe a Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, no seu artigo 52, e

considerando o disposto pelos artigos 9º e 12 do Regimento desta Câmara Municipal,

DETERMINA

Art. 1º Os serviços da Câmara Municipal de Porto Alegre funcionarão, no dia 1º de janeiro de 2009, em regime de plantão a ser executado pelos funcionários do quadro de cargos efetivos.

Art. 2º O expediente de trabalho terá início às 14h30min e estender-se-á até o término das atividades institucionais da Câmara Municipal, estabelecidas para o referido dia pela Lei Orgânica do Município, na forma do Regimento deste Legislativo.

Art. 3º Haverá plantonistas em todas as unidades de serviço da Câmara Municipal, ficando a critério dos respectivos Diretores o número suficiente de funcionários, em cada Setor, para atender integralmente a todas as necessidades de trabalho.

Art. 4º A Seção de Protocolo e Arquivo funcionará, exclusivamente, em regime de plantão para protocolar os atos relativos à Mesa Diretora e às Diretorias.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 22 DE DEZEMBRO DE 2008.

SEBASTIÃO MELO, Presidente.

Legislativo Pessoal

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DETERMINA ao funcionário constante no quadro abaixo, detentor do cargo de assessor legislativo II, 1.4.1.10.13, o acesso por progressão ao cargo de assessor legislativo III, 1.4.1.10.14, a contar de 08.12.08, de conformidade com os artigos 51 e 52, da LCM nº 133, de 31.12.85 e artigo 20, inciso VI do Regimento da CMPA, através do Ato n.º 16.255, de 11.12.08 (Proc. 2294/08).

FUNCIÓNÁRIO
RENATO GUIMARÃES DE OLIVEIRA

MATRÍCULA
362.3

Documentos oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO

Na forma do artigo 59, § 1º, alínea “c” e § 2º, da Lei Complementar 7, de 7 de dezembro de 1973, notifico o contribuinte do Imposto sobre a transmissão “inter-vivos”, por ato oneroso, de bens imóveis e de direitos reais a eles relativos – ITBI, LUIZ FELIPE SEGER GARCIA LUFIEGO, CPF 594.150.700-30, do Auto de Lançamento 66/08, contra este lavrado em 2 de dezembro de 2008 através do processo 001.042244.08.0, para constituição, a favor da Fazenda Municipal, do crédito tributário de R\$ 8.707,31 representado por R\$ 4.944,00 de imposto (artigo 2º, I; artigo 3º, I; artigo 11, caput, e § 1º; artigo 16, II; artigo 17, III, da Lei Complementar 197/89 e alterações com a redação vigente até 29 de dezembro de 2005) e R\$ 3.664,43 e R\$ 98,88, respectivamente aos juros e multa de mora (artigo 69, § 6º, da Lei Com-

EXONERA MARCELO RIBEIRO ZELENIKAS, 4846.2, assessor comunitário II, 2.1.2.1, do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 25.11.08, de conformidade com o artigo 71, inciso II, letra “a”, da LCM n.º 133, de 31.12.85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato n.º 16.218, de 04.12.08 (Proc. 6604/08).

EXONERA CAROLINA BERNARDI LIMA, 4750.6, assistente parlamentar de bancada, 2.1.2.6, do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 08.12.08, de conformidade com o artigo 71, inciso II, letra “a”, da LCM n.º 133, de 31.12.85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato n.º 16.247, de 09.12.08 (Proc. 6793/08).

EXONERA ADALBERTO GOMES FONTOURA JUNIOR, 4079.0, assessor comunitário II, 2.1.2.1, do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 08.12.08, de conformidade com o artigo 71, inciso II, letra “a”, da LCM n.º 133, de 31.12.85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato n.º 16.248, de 09.12.08 (Proc. 6793/08).

EXONERA MARCOS FABIO DA SILVA MOREIRA, 4793.6, assessor parlamentar de gabinete II, 2.1.2.6, do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 01.01.09, de conformidade com o artigo 71, inciso II, letra “a”, da LCM n.º 133, de 31.12.85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato n.º 16.250, de 10.12.08 (Proc. 3007/08).

EXONERA ADRIANA REGINA DANNI MEZETTI, 4760.5, assessor parlamentar de gabinete II, 2.1.2.6, do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 01.01.09, de conformidade com o artigo 71, inciso II, letra “a”, da LCM n.º 133, de 31.12.85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato n.º 16.251, de 10.12.08 (Proc. 4601/08).

EXONERA PERCIO PIZZATO, 4090.7, assessor comunitário II, 2.1.2.1, do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 01.01.09, de conformidade com o artigo 71, inciso II, letra “a”, da LCM n.º 133, de 31.12.85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato n.º 16.252, de 10.12.08 (Proc. 5625/08).

EXONERA RAFAEL BARBOSA FIALHO, 4652.4, assistente parlamentar de bancada, 2.1.2.6, do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 01.01.09, de conformidade com o artigo 71, inciso II, letra “a”, da LCM n.º 133, de 31.12.85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato n.º 16.253, de 10.12.08 (Proc. 4751/08).

EXONERA ANA LUCIA MARTINS DA SILVEIRA, 4854.6, assessor comunitário I, 2.1.2.1, do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 01.01.09, de conformidade com o artigo 71, inciso II, letra “a”, da LCM n.º 133, de 31.12.85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato n.º 16.254, de 10.12.08 (Proc. 4599/08).

EXONERA ANDREA KARAM LUCAS MARTINS, 4884.3, supervisor parlamentar de bancada, 2.1.1.7, do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 01.01.09, de conformidade com o artigo 71, inciso II, letra “a”, da LCM n.º 133, de 31.12.85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato n.º 16.257, de 11.12.08 (Proc. 5404/08).

NOMEIA, em comissão, **NELSON VIEIRA FAGUNDES**, 4902.3, assessor comunitário II, 2.1.2.1, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 25.11.08, de conformidade com o artigo 20, da LCM n.º 133, de 31.12.85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato n.º 16.219, de 04.12.08 (Proc. 6604/08).

NOMEIA, em comissão, **DANIEL FERNANDES DE FREITAS**, 4908.0, assessor parlamentar de gabinete II, 2.1.2.6, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 01.12.08, de conformidade com o artigo 20, da LCM n.º 133, de 31.12.85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato n.º 16.242, de 05.12.08 (Proc. 6799/08).

NOMEIA, em comissão, **ADALBERTO GOMES FONTOURA JUNIOR**, 4079.0, assistente parlamentar de bancada, 2.1.2.6, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 08.12.08, de conformidade com o artigo 20, da LCM n.º 133, de 31.12.85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato n.º 16.249, de 09.12.08 (Proc. 6793/08).

plementar Municipal 7/73 e alterações e artigo 3º, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar Municipal 361/95 e alterações), por infração ao artigo 21, inciso III da Lei Complementar 197/89 e alterações com a redação vigente até 29 de dezembro de 2005, e intimo o referido contribuinte a pagar o crédito tributário aludido ou, querendo, apresentar reclamação à Secretaria Municipal da Fazenda, no prazo de 30 dias a contar da publicação deste edital no Diário Oficial do Município.

ALCEU DA COSTA, Agente Fiscal da Receita Municipal.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO 206/08

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, por seu Diretor-Geral, vem tornar público o Ato Administrativo de Cancelamento Unilateral de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso celebrado com Anildo Luiz da Silva, e, que teve como objeto o imóvel

Código 126.00222 – Processo 004.002457.07.5, por descumprimento de cláusulas contratuais.
Porto Alegre, 23 de dezembro de 2008.

ANTONIO FERNANDO MOUSSALLE, Diretor-Geral.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 154/08

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, em Sessão Plenária, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95, RESOLVE:

Aprovar o projeto apresentado pela entidade Obra Social Imaculado Coração de Maria – OSICOM, registro 63, visando à qualificação do Programa SASE, com financiamento da Associação Antônio Vieira.

RESOLUÇÃO 155/08

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, em Sessão Plenária, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95, RESOLVE:

1. Aprovar o projeto “Qualificação para o Trabalho”, apresentado pela entidade Associação Antônio Vieira - ASAV, registro 0362, a ser executado pelo Colégio Anchieta, em parceria com a Fundação Pescar.
2. Sugerir que nos critérios de ingresso deste Projeto, possam ser priorizados adolescentes oriundos de programas da Assistência Social.

RESOLUÇÃO 156/08

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, em Sessão Plenária, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95, CONSIDERANDO que :

A Fundação de Assistência Social e Cidadania só entregará as avaliações dos convênios em 23 de dezembro de 2008;

Há necessidade de avaliação criteriosa pelas CORAS para a renovação dos mesmos;

Não há tempo hábil para esta avaliação até 31 de dezembro de 2008, data de vencimento dos convênios;

RESOLVE:

Aprovar, em caráter excepcional, o aditamento dos atuais convênios de entidades com a Fundação de Assistência Social e Cidadania até 30 de abril de 2009.

- a. As CORAS deverão entregar os pareceres de avaliação dos convênios até 31 de março de 2009, impreterivelmente.
- b. Os convênios que não tiverem suas avaliações entregues até 31 de março de 2009 não serão aditados nem renovados.

Porto Alegre, em 8 de dezembro de 2008.

MARIA LOPES, Presidenta.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 158/08

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, em Sessão Plenária, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95, RESOLVE:

1. Autorizar a utilização dos recursos das poupanças do Programa Família existentes nas contas das entidades conveniadas.
- a. Fica a Fundação de Assistência Social e Cidadania autorizada a aditar o montante de R\$ 158.320,07, que corresponde a 5% do total dos valores dos convênios.
- b. Os recursos só poderão ser efetivamente liberados para as entidades após a aprovação do Projeto “Geração de Trabalho e Renda – NASF / PETI / Atendimento Social à Comunidade”, em discussão no Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre.

Porto Alegre, em 22 de dezembro de 2008.

MARIA LOPES, Presidenta.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 159/08

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, em Sessão Plenária, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95, CONSIDERANDO:

As indicações da Comissão de Políticas de Assistência Social;

RESOLVE:

Aprovar a utilização dos recursos da Ação Continuada – Creches / Piso Básico de Transição dentro da Proteção Social Básica, no valor mensal de R\$ 112.224,37 conforme segue:

- a. Ampliação do valor per capita aos Grupos de Convivência de Idosos – próprios e conveniados, num total de 1153 metas: R\$ 55.320,94 por mês, representando um valor per capita de R\$ 47,98, distribuídos conforme Quadro I, anexo a esta Resolução;
- b. Co-financiamento de ações sócio-educativas nos CRAS propostos para 2009: R\$ 56.903,43 por mês, ficando autorizada a utilização destes recursos para a contratação de funcionários e compra de material pedagógico, conforme Quadro II, anexo a esta Resolução.

**QUADRO I
ANEXO À RESOLUÇÃO 159/08**

Ampliação do valor per capita aos Grupos de Convivência de Idosos

Entidade	Metas	Valor Total em R\$
Ação Social Dom Orione	15	719,70
Associação Cristã de Moços	15	719,70
Associação Comunitária Campo da Tuca	30	1.439,40
Associação de Cegos Luis Braille	25	1.199,50
Associação de Moradores do Bairro Jardim Itu	75	3.598,50
Casa de Nazaré	13	623,74
Clube de Mães da Vila União	14	671,72
Creche Balão Mágico	56	2.686,88
Grupo de Idosos Vale a Pena Viver	50	2.399,00
Lar Fabiano de Cristo	50	2.399,00
Paróquia Menino Deus	25	1.199,50
Paróquia São José do Murialdo	25	1.199,50
Pequena Casa da Criança	70	3.358,60
Sociedade Beneficente Nossa Senhora da Saúde - Teresópolis	100	4.798,00
USBEE - Artesanato Marista Santa Isabel	25	1.199,50
Restinga - entidade a ser definida pela CORAS	25	1.199,50
Grupos próprios da FASC	540	25.909,20
Total		55.320,94

**QUADRO II
ANEXO À RESOLUÇÃO 159/08**

Co-financiamento de ações sócio-educativas nos CRAS propostos para 2009

CRAS / SERVIÇO / REGIÃO	Nº HORAS OFICINA	VALOR EM R\$	MATERIAL EM R\$	VALOR TOTAL EM R\$
Timbaúva	50	917,50	4.000,00	4.917,50
Ilha Grande dos Marinheiros	50	917,50	4.000,00	4.917,50
Módulo Extremo Sul	50	917,50	4.000,00	4.917,50
Módulo Partenon	50	917,50	4.000,00	4.917,50
Vila Pinto / Bom Jesus	50	917,50	4.000,00	4.917,50
Módulo Cristal	50	917,50	4.000,00	4.917,50
CEAS Sul / Centro-Sul (Ampliado)	120	2.202,00	6.580,00	8.782,00
Areal da Baronesa	50	917,50	4.000,00	4.917,50
Vila Embratel	50	917,50	4.000,00	4.917,50
CEAS Restinga (Ampliado)	120	2.202,00	6.579,43	8.781,43
TOTAL				56.903,43

Porto Alegre, em 22 de dezembro de 2008.

MARIA LOPES, Presidenta.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 160/08

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, em Sessão Plenária, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95, CONSIDERANDO:

A análise e o Parecer da Comissão de Políticas de Assistência Social (anexo a esta Resolução);

Os Pareceres do Ministério do Desenvolvimento Social;

RESOLVE:

1. Não aprovar a destinação das seguintes emendas parlamentares conforme os pré-projetos apresentados pela Fundação de Assistência Social e Cidadania:
 - a. Emenda 25600006, do Deputado Germano Bonow;
 - b. Emenda 25770006, do Deputado Vieira da Cunha;
 - c. Emenda 25600006, do Deputado Germano Bonow;
 - d. Emenda 25670007, do Deputado Vieira da Cunha;
 - e. Emenda 20240007, do Senador Sérgio Zambiasi;
 - f. Emenda 20240008, do Senador Sérgio Zambiasi;
 - g. Emenda 25670005, do Deputado Vieira da Cunha;
 - h. Emenda 19830018, da Deputada Federal Maria do Rosário.
2. Propor o agrupamento das emendas, conforme segue:
 - a. Valor de R\$ 600.000,00 da emenda parlamentar 19830018: deve ser destinado a programas de prevenção no atendimento de crianças e adolescentes vítimas de violência sexual, tendo em vista que são alocados da Rede de Serviços de Proteção Básica;
 - b. Valor de R\$ 350.000,00 das emendas parlamentares 25600006 e 20240008: deve ser destinado a programas de geração de renda e/ou trabalho educativo, tendo em vista que são alocados da Rede de Serviços de Proteção Básica;
 - c. Valor de R\$ 450.000,00 das emendas parlamentares 25670005, 25670006, 25670007, 20240007: deve ser destinado a programas de atendimento especializado para idosos, tendo em vista que são alocados da Rede de Serviços de Proteção Especial;
3. A Fundação de Assistência Social e Cidadania, enquanto Gestora Municipal da Assistência Social, deverá apresentar projeto para cada programa e encaminhar ao Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre para deliberação;
4. O Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre deve elaborar critérios de partilha dos recursos que serão repassados à Fundação de Assistência Social e Cidadania e às entidades de assistência social, já conveniadas com a Fundação;

Porto Alegre, em 22 de dezembro de 2008.

MARIA LOPES, Presidenta.

EDITAIS



RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 653/08
PROCESSO 001.051627.08.6

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da Secretaria Municipal da Fazenda, informa o resultado do julgamento do Pregão Eletrônico acima.

FERRAGEM PONTO SUL LTDA. ITENS: 2, 37, 50, 51, 52, 60, 67, 76, 79, 87, 97, 104, 130, 151

ELITE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. ITENS: 4, 5, 8, 27, 29, 63, 77, 86, 91, 93, 95, 105, 108, 113, 128, 148, 155, 160, 170

MADEIREIRA TARUMÃ LTDA. ITENS: 6, 17, 24, 28, 33, 34, 94, 123, 124, 126, 132, 144, 168

MULTIFASE COMERCIAL TÉCNICA LTDA. ITENS: 9, 10, 11, 12, 20, 21, 22, 23, 31, 32, 35, 40, 42, 43, 44, 47, 49, 58, 61, 68, 74, 81, 82, 125, 127, 129, 131, 133, 135, 136, 137, 138, 139, 149, 150, 153

J. B. MARTINS ITENS: 46, 100

RODRIGUES COMERCIAL DECORADORA LTDA. ITENS: 53, 65

C. R. DEALER DO BRASIL LTDA. ITENS: 101, 114, 116, 152

ITENS DESERTOS: 16, 18, 19, 38, 78, 84, 89, 102, 103, 111, 120, 121, 154, 156, 157, 158, 159, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 169, 171, 172, 173, 174, 175, 176

ITENS FRACASSADOS: 1, 3, 7, 13, 14, 15, 25, 26, 30, 36, 39, 41, 45, 48, 54, 55, 56, 57, 59, 62, 64, 66, 69, 70, 71, 72, 73, 75, 80, 83, 85, 88, 90, 92, 96, 98, 99, 106, 107, 109, 110, 112, 115, 117, 118, 119, 122, 134, 140, 141, 142, 143, 145, 146, 147

Porto Alegre, 23 de dezembro de 2008.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Gestor.

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 637/08
PROCESSO 001.051699.08.7

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da Secretaria Municipal da Fazenda, informa o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico acima.

ANTUNES COMERCIAL LTDA. ITENS: 8, 21, 22, 32, 53, 64, 97, 107.

DIVEMACO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. ITENS: 4, 5, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 29, 31, 33, 37, 39, 40, 51, 52, 57, 58, 60, 61, 67, 70, 71, 73, 74, 78, 82, 84, 85, 86, 88, 89, 90, 92, 95, 98, 101, 108, 112, 117, 118, 120, 122.

ELETRO COMERCIAL NESKE LTDA. ITENS: 1, 6, 17, 18, 43, 79.

ELITE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. ITENS: 63, 69, 80, 94, 96, 100, 114, 119.

F. BEZ DISTRIBUIDORA LTDA. ITENS: 2, 3, 7, 19, 20, 23, 24, 25, 26, 27, 30, 34, 36, 38, 47, 48, 49, 50, 54, 68, 72, 76, 77, 81, 87, 93, 99, 102, 103, 104.

FERRAGEM PONTO SUL LTDA. ITEM: 13

MADEIREIRA TARUMÃ LTDA. ITENS: 45, 56.

MULTIFASE COMERCIAL TECNICA LTDA. ITENS: 41, 46, 109.

REAL LUZ COM. MAT.ELETRICOS E ELETRONICOS LTDA. ITEM: 121.

ITENS DESERTOS: 83, 115.

ITENS FRACASSADOS: 16, 28, 35, 42, 45, 55, 59, 62, 65, 66, 75, 91, 105, 106, 110, 111, 113, 116.

Porto Alegre, 16 de dezembro de 2008.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Gestor.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO DE SERVIÇOS 121/08

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre.
CONTRATADA: EDITORA GRÁFICA DALIANA LTDA. ME
OBJETO: Prestação de Serviços Gráficos para confecção de 1000 agendas 2009 para atender a Secretaria Municipal da Saúde.
MODALIDADE: Pregão 121/08
PROCESSO: 001.058728.08.2
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1800.1804.10.0125.0100.2133.457.3390.39 - SMS
PRAZO: 15 dias a partir da ordem de início.
VALOR TOTAL: R\$ 15.750,00

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS - 613/08 PROCESSO 001.051675.08.0

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da Secretaria Municipal da Fazenda, informa que a Licitação acima será revogada, para alteração dos valores de referência.

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO DE SERVIÇOS 85/08 PROCESSO 001.041852.08.7

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da Secretaria Municipal da Fazenda informa o resultado final de julgamento do Pregão Eletrônico de Serviços acima.

OBJETO: Prestação de serviços de telefonia a serem executados em 55 postos distribuídos em setores da Secretaria Municipal de Saúde.
VENCEDORA: COOPERSUL COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REGIÃO SUL LTDA
VALOR GLOBAL: R\$ 614.027,04, para o período de 12 meses.
VALOR MENSAL: R\$ 51.168,92

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 638/08 PROCESSO 001.051700.08.5

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da Secretaria Municipal da Fazenda, informa o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico acima.

IRMÃOS BOHRER ELETRO ELETRONICOS LTDA. ITEM: 1.
ITASUL IMPORTAÇÃO E INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA. ITEM: 3.
ITEM DESERTO: 2.

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 670/08 PROCESSO 001.058491.08.2

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da Secretaria Municipal da Fazenda, informa o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico acima.

GIGABOARD TECNOLOGIA E MÓVEIS LTDA. ITEM: 5.
TOMASI COMÉRCIO DE CADEIRAS E MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA. ITEM: 7.
ITENS DESERTOS: 6, 10, 11.
ITENS FRACASSADOS: 1, 2, 3, 4, 8, 9, 12.

Porto Alegre, 23 dezembro de 2008.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Gestor.

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 656/08 PROCESSO 001.051630.08.7

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da Secretaria Municipal da Fazenda, informa o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico acima.

AUTO PEÇAS ALVORADA LTDA. ITENS: 1, 2, 11.
ITAPEVA COMERCIAL AGRÍCOLA LTDA. ITENS: 3, 14.
ITENS DESERTOS: 4, 5, 6, 10, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 61, 62.

ITENS FRACASSADOS: 7, 8, 9, 49, 59, 60.

Porto Alegre, 23 dezembro de 2008.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Gestor.

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO DE SERVIÇOS 62/08

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre.
CONTRATADA: OBJETIVO CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS LTDA.

OBJETO: Serviço específico de avaliação e parecer psicológico, mediante aplicação de psicotécnico, sobre habilitação ao porte de armas para a Guarda Municipal que apresenta uma equipe composta por no mínimo três psicólogos, para a Secretaria de Direitos Humanos e Segurança Urbana.

MODALIDADE: Pregão 62/08

PROCESSO: 001.036257.08.7

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0800.0800.06.0182.01117.1190.3390.39

PRAZO: Um ano a contar da ordem de início.

VALOR TOTAL: R\$ 11.880,00

Porto Alegre, 23 de dezembro de 2008.

JOSE OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Gestor.

NOTIFICAÇÃO SIMPLES NACIONAL

Considerando o disposto no inciso I do § 3º do artigo 7º da Resolução CGSN 4, de 30 de maio de 2007, as pessoas jurídicas abaixo identificadas são notificadas da vedação de ingresso no Simples Nacional. Os representantes legais poderão comparecer na Área de Atendimento da Secretaria Municipal da Fazenda, sita na Trav. Mário Cinco Paus, s/nº, para a retirada do "Termo de Indeferimento", no qual constará o motivo específico da vedação. É facultada a apresentação de impugnação fundamentada no prazo de 30 dias, a contar da data de publicação deste edital.

10.411.131/0001-15	10.506.763/0001-62
10.426.102/0001-27	10.508.247/0001-77
10.429.697/0001-74	10.510.605/0001-86
10.438.483/0001-64	10.511.218/0001-64
10.440.643/0001-00	10.519.143/0001-68
10.458.547/0001-99	10.519.330/0001-41
10.467.530/0001-06	10.519.408/0001-28
10.479.742/0001-03	10.519.732/0001-46
10.484.398/0001-32	10.519.784/0001-12
10.486.501/0001-83	10.521.272/0001-90
10.493.862/0001-57	10.529.158/0001-07
10.500.011/0001-94	10.532.811/0001-97

RODRIGO SARTORI FANTINEL,
Gestor da Célula Tributária.



EXTRATO DE CONTRATO 7B/07

MODALIDADE: Concorrência 5/06.
CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense.
CONTRATADA: Orbid S.A. Ind. e Comércio.
OBJETO: Serviço de manutenção de motores
VIGÊNCIA: 12 meses, iniciando em 5 de fevereiro de 2009 e fin-

Prefeitura Municipal de Porto Alegre
COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE
dando em 4 de fevereiro de 2010.

EXTRATO DE CONTRATO 1D/05

MODALIDADE: Concorrência 3/04.
CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense.
CONTRATADA: Metropolitana de Veículos Ltda.


OBJETO: Serviço de Retífica de Motores
VIGÊNCIA: 12 meses, iniciando em 18 de janeiro de 2009 e findando em 17 de janeiro de 2010.

EXTRATO DE CONTRATO 277/08

MODALIDADE: Dispensa de Licitação 104/08

<p>CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense. CONTRATADA: Domus Centro de Terapia de Casal e Família Sociedade Simples Ltda. OBJETO: Contratação de Atendimento Psicológico e Psiquiátrico VIGÊNCIA: 12 meses, iniciando em 10 de novembro de 2008 e findando em 9 de novembro de 2009. Porto Alegre, 23 de dezembro de 2008.</p> <p>ANTONIO LORENZI, Diretor-Presidente</p>	<p>5167 PNEUMATECH COM ASS TEC LTDA 527,00</p> <p>DISPENSA 117/08 EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA</p> <p>OBJETO: Aquisição de letreiros eletrônicos. Ordem de compra Fornecedor Valor – R\$ 5076 MOBITEC BRASIL LTDA 4.500,00</p>	<p>5128 FERRAGEM PONTO SUL LTDA 159,48 Porto Alegre, 11 de dezembro de 2008.</p> <p>DISPENSA 113/08 EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA</p> <p>OBJETO: Aquisição de material para ampliação da rede de ar comprimido. Ordem de compra Fornecedor Valor – R\$ 5171 IRRIGASUL COML DE MÁQUINAS 15,00 E FERRAMENTAS LTDA ME 5172 CASA DO MECÂNICO LTDA 789,60</p>
<p>DISPENSA 109/08 EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA</p> <p>OBJETO: Componentes para ferramentaria. Ordem de compra Fornecedor Valor – R\$ 5127 IRRIGASUL COML DE MÁQUINAS 917,00 E FERRAMENTAS LTDA ME Porto Alegre, 11 de dezembro de 2008.</p>	<p>DISPENSA 87/08 EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA</p> <p>OBJETO: Conserto de macacos. Ordem de compra Fornecedor Valor – R\$ 5098 REDE DOS MACACOS HIDRÁULICOS LTDA. 802,74 Porto Alegre, 23 de dezembro de 2008.</p>	<p>DISPENSA 113/08 EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA</p> <p>OBJETO: Aquisição de material de serigrafia. Ordem de compra Fornecedor Valor – R\$ 5174 IK COMÉRCIO SERIGRAFIA LTDA 290,00 5175 IRRIGASUL COML DE MÁQUINAS 170,00 E FERRAMENTAS LTDA ME Porto Alegre, 16 de dezembro de 2008.</p>
<p>DISPENSA 109/08 EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA</p> <p>OBJETO: Componentes para ferramentaria. Ordem de compra Fornecedor Valor – R\$</p>	<p>DISPENSA 28/08 EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA</p> <p>OBJETO: Aquisição de materiais de construção. Ordem de compra Fornecedor Valor – R\$ 5126 PAN COMERCIAL ELÉTRICA LTDA 2.152,91</p>	<p>SILVANE VEBBER DOS SANTOS DA SILVA, Coordenadora da Unidade de Compras.</p>

 <p>EXTRATO DE TERMO ADITIVO</p> <p>EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1 AO CONTRATO 7/08 TOMADA DE PREÇOS 17/07 - ELIC/CJURF CONTRATADA: EMPRESA ENCOSAN ENGENHARIA LTDA PROCESSO: 004.004038.07.0 FIRMADO EM: 23 de dezembro de 2008. PRAZO: Acrescido de 60 dias consecutivos. Porto Alegre, 23 de dezembro de 2008.</p> <p>ANTÔNIO FERNANDO MOUSSALLE, Diretor-Geral.</p>	<p>Prefeitura Municipal de Porto Alegre DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO</p> <p>EXTRATO DE CARTA-CONTRATO</p> <p>CARTA CONTRATO 25 /2008 AO CONVITE 25/08 CONTRATADA: ENCOPE ENGENHARIA LTDA PROCESSO: 004.005072.08.5 FIRMADO EM: 23 de dezembro de 2008 OBJETO: Serviços de consultoria para fiscalização de apoio, análise e recebimento de imagens de satélite de Porto Alegre. VALOR TOTAL: R\$ 7.437,00 PRAZO: Três meses consecutivos. Porto Alegre, 23 de dezembro de 2008.</p> <p>ANTÔNIO FERNANDO MOUSSALLE, Diretor-Geral.</p>	<p>inferior conforme sentença do poder judiciário 01150101119 em favor de Gleice Cristina Machado Boaventura. VALOR: 28.800,00.</p>
<p>EXTRATO DE TERMO ADITIVO</p> <p>EXTRATO DE TERMO ADITIVO 2 AO CONTRATO 11/08 ADJUDICAÇÃO 3/08 - ELIC/CJURF CONTRATADA: EMPRESA PROL ENGENHARIA LTDA PROCESSO: 004.004127.07.2 FIRMADO EM: 23 de dezembro de 2008. PREÇO: Acrescido de R\$ 42.173,83 equivalente a 24,79% do ajuste original.</p>	<p>EXTRATO DE CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL PROCESSO 004.002590.08.5</p> <p>OBJETO: Indenização de valor referente à prótese de membro</p>	<p>EXTRATO DE CONTRATO</p> <p>Contrato 15/08 à Tomada de Preços 10/08 CONTRATADA: PROL Engenharia Ltda. PROCESSO 004.003601.08.0 FIRMADO em: 22 de dezembro de 2008. OBJETO: Execução de obras de recuperação da Casa de Passagem - Rua Frederico Mentz ,857 VALOR TOTAL: R\$ 136.332,55 PRAZO: 180 dias Porto Alegre, 23 de dezembro de 2008.</p> <p>ANTÔNIO FERNANDO MOUSSALLE, Diretor-Geral.</p>

 <p>TOMADA DE PREÇO 16/08 JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO</p> <p>OBJETO: Aquisição de uniformes. A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO S.A. comunica o resultado da fase de habilitação da licitação em epígrafe. Após a análise das documentações, a Comissão Permanente de Licitações, julgou como habilitadas as seguintes empresas: Industria de Equipamentos de Segurança Mac Ltda.; Francisco E. A. Fonte; Elaine de Assis Cardoso; MM Confecções Ltda.; Marluvas Calçados de Segurança Ltda.; Woolue Confecções Ltda.; Bracol Holding Ltda.; Cenci & Cia Ltda.; VL Jeans Ind. e Comércio de Confecções Ltda.; Danchris Industria e Comércio de Confecções Ltda. Foi inabilitada a empresa Neusa Ana de Paula da Silva EPP pela não apresentação de Certificado de Registro Cadastral – CRC, conforme disciplina o item 3.1 e 6.1 “a” do edital. Fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso. Em não havendo recurso, fica marcada para o dia 9 de janeiro de 2009, às 10h a abertura dos envelopes de propostas. Para dirimir quaisquer dúvidas, por favor, contatar através dos telefones 3289-4202 ou 3289-4319, ou pelo fax 3289-4277.</p> <p>ANDRÉ LUIZ KLEIN DA SILVA, Presidente da Comissão de Licitação.</p>	<p>Prefeitura Municipal de Porto Alegre EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO</p> <p>EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 49/04</p> <p>MODALIDADE: Concorrência 11/04. Processo 008.009518.04.5 CONTRATANTE: Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A.- EPTC. CONTRATADA: VIP Elevadores Ltda, CNPJ 73.317.513/0001-02 OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valores. PRAZO: 12 meses. VALOR ESTIMADO ANUAL: R\$ 129.887,04 BASE LEGAL: Artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.</p> <p>LÚCIA HELENA PIGAT ZUCHOWSKI, Diretora Administrativo-Financeira.</p> <p>EXTRATO DO CONTRATO 31/08</p> <p>MODALIDADE: Pregão Eletrônico 16/08, Processo 008.006775.08.0 CONTRATANTE: Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A. - EPTC. CONTRATADA: Rádio Móvel Digital S/A, CNPJ 68.886.571/0001-09. OBJETO: Prestação de serviço de manutenção corretiva e preventiva de rádios de comunicação motorola HTs GTX, MGTX, Pro 5550 e Pro 7550 “Lote 1” e prestação de serviço de operacionalidade troncalizada para rádios motorola HTs GTX, MGTX, Pro 5550 e Pro 7550 “Lote 2”. PRAZO: 12 meses. VALOR ESTIMADO ANUAL: Lote 1: R\$ 118.992,00. Lote 2: R\$</p>	<p>138.600,00. BASE LEGAL: Decreto Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal 14.189, de 13 de maio de 2003 e Lei Federal 8.666/93.</p> <p>LÚCIA HELENA PIGAT ZUCHOWSKI, Diretora Administrativo-Financeira.</p> <p>EXTRATO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA</p> <p>A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO S.A. – EPTC, de acordo com o processo 008.003050.08.4 e, em razão de descumprimento contratual referente ao furto ocorrido no Galpão Crioulo da EPTC e na Coordenação de Desenvolvimento de RH, APLICA A PENALIDADE DE MULTA, no valor de R\$ 12.340,34 à empresa VIGILÂNCIA ASGARRAS S/C LTDA., CNPJ 04.281.402/0001-62, conforme estabelecido no art. 87, inciso II, da Lei Federal 8.666/93. Porto Alegre, 15 de dezembro de 2008.</p> <p>LÚCIA HELENA PIGAT ZUCHOWSKI, Diretora Administrativo-Financeira.</p> <p>TOMADA DE PREÇO 12/08 LICITAÇÃO DESERTA</p> <p>OBJETO: Contratação de empresa para execução de reforma de sanitários. A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO S.A. torna público que a licitação em epígrafe foi dada como deserta devido ao não comparecimento de interessados ao certame.</p> <p>MAIKEL HÜBBE DA SILVA, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.</p>
---	--	--

**REPUBLICAÇÃO**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, em razão do que dispõe o artigo 17, inciso III, alínea "c", § 4º, do Decreto Federal 5.450/05 e da publicação do Decreto Municipal 16.168/08 que autoriza a suspensão do expediente na manhã dos dias 24 e 31 de dezembro de 2008 e dos dias 26 de dezembro de 2008 e 2 de janeiro de 2009, torna pública a Republicação dos seguintes Certames:

PREGÃO ELETRÔNICO 143/08
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSOS 6852/08 e 6857/08
OBJETO: Aquisição de papel ofício off-set, branco (A4), e papel

Câmara Municipal de Porto Alegre

couchê, branco (A3).
LIMITE para recebimento de propostas: Até as 10h do dia 12 de janeiro de 2009.
ABERTURA das propostas: Às 11h40min do dia 12 de janeiro de 2009.
INÍCIO da disputa: Às 14h do dia 12 de janeiro de 2009.

PREGÃO ELETRÔNICO 144/08
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO 6859/08

OBJETO: Aquisição de etiqueta auto-adesiva para impressoras laser e jato de tinta.
LIMITE para recebimento de propostas: Até as 11h do dia 13 de janeiro de 2009.
ABERTURA das propostas: Às 13h30min do dia 13 de janeiro de

2009.
INÍCIO da disputa: Às 14h do dia 13 de janeiro de 2009.
 Os procedimentos para acesso aos Pregões Eletrônicos estão disponíveis através do site www.pregaobanrisul.com.br ou no site www.camarapoa.rs.gov.br/pregaoonline
 Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso junto à Seção de Cadastro da Central de Licitações do Estado do Rio Grande do Sul.
 Informações poderão ser obtidas através dos telefones (0 xx 51) 3220-4314 e (0 xx 51) 3220-4355 ou no endereço eletrônico pregao@camarapoa.rs.gov.br
 Porto Alegre, 23 de dezembro de 2008.

JOSÉ GILBERTO DA SILVEIRA,
 Pregoeiro.

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS**002.081033.08-7****ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS**

OBJETO: Reforma elétrica do Centro Municipal de Cultura.
DATA: 23 de dezembro de 2008, às 14h.
LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitações (CPL)
TEOR: Examinadas as propostas e verificados os preços unitários, decide a Comissão desclassificar a empresa Ducatti Engenharia Ltda., por não discriminar em sua proposta de preços o valor correspondente a utilização de equipamentos, desatendendo o item 6.4, do edital e Ordem de Serviço 7/2001. A Comissão, conforme faculta a lei 8.666/93, retifica os cálculos da proposta apresentada pela empresa PORTO REDES – CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA., nos itens 3.2, 3.3, 3.4, 3.5, 3.6, 3.7, 3.8, 3.9, 3.10, 3.11, 3.12, 3.13, 3.14, 3.15, 3.16, 3.17, 3.18, 3.19, 3.20, 3.21, 3.22, 3.23 e 3.24, da planilha de orçamento passando, a proposta da empresa, a ser de R\$ 297.001,73. Dessa forma, decide a Comissão CLASSIFICAR as empresas na seguinte ordem: 1º Lugar: PORTO REDES – CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA. – R\$ 297.001,73 e 2º Lugar: MFHP ENGENHARIA LTDA. - R\$ 322.488,49. Desta forma, a Comissão sugere a homologação e adjudicação desta Tomada de Preços à empresa PORTO REDES – CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA., por atender ao Edital e ofertar o menor preço. Com a publicação deste julgamento, os licitantes ficam intimados do prazo legal de cinco dias úteis para, querendo, interpor recurso desta decisão, con-

forme o disposto no inciso I e §§3º, do art. 109, da lei 8.666/93 e alterações posteriores. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata, que vai assinada pelos membros da Comissão.

ANTÔNIO MARCOS JEREMIAS,
ADRIANO BORGES GULARTE,
CLÓVIS BORBA DE OLIVEIRA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002.081046.08.1

OBJETO: Revitalização e urbanização da praça XV e entorno.
 A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO comunica aos interessados que se encontra aberta a Concorrência Pública para execução dos serviços em epígrafe, com custo estimado de R\$ 1.799.919,44.
 A documentação e propostas serão recebidas no dia 29 de Janeiro de 2009 às 10h, na Sala de Reuniões da Coordenação de Apoio Técnico Administrativo da Secretaria Municipal de Obras e Viação localizada na Av. Borges de Medeiros, 2244 – 3º andar.
 A despesa da referida licitação correrá por conta da Dotação Orçamentária "1401.1316.449051".
 O edital poderá ser consultado e adquirido na íntegra através do site www.portoalegre.rs.gov.br/smov. Quaisquer dúvidas poderão ser dirimidas na Seção de Licitações da Secretaria Municipal de Obras e Viação através do fone (51)3289-8805.
 Porto Alegre, 29 de dezembro de 2008.

CÁSSIO TROGILDO, Secretário.

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

COMUNICAÇÃO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO 77/08

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA torna público o resultado da licitação indicada abaixo:
PROCESSO 007.010455.08.6
OBJETO: Aquisição de vestuário.
LOTES 1 E 3:
MERCAFIOS IND. E COMÉRCIO DE ARMARINHOS LTDA.
CNPJ: 82.254.996/0001-26
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 10.626,60
LOTE 2:
ROSA MARIA MENDES MICADEI GEORGETTE – ME. CNPJ: 09.640.482/0001-19
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 2.789,12
 A ata na íntegra deste processo encontra-se disponível através do site: www.bb.com.br (opção governo), www.governo-e.com.br, ou www.licitacoes-e.com.br.
 Porto Alegre, 23 de dezembro de 2008.

BRIZABEL MÜLLER DA ROCHA,
 Presidenta.

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

INEXIGIBILIDADE

PROCESSO 001.051081.08.3
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Alegre através da Secretaria Municipal do Meio Ambiente.
CONTRATADA: MGM Engenharia Ltda.
OBJETO: Execução de obra de estabilização em área de risco geotécnico na Via 3 – Vila Ipê 1 – Praça Maria Arlinda Ferreira da Silva – Morro Santana.
PRAZO: 60 dias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2004-2365-449051990000-1211
VALOR: R\$ 42.700,00.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
 Porto Alegre, 23 de dezembro de 2008.
MIGUEL WEDY,
 Secretário Municipal do Meio Ambiente.

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

TOMADA DE PREÇOS 43/08**PROCESSO 001.060480.08.4 - RESULTADO FINAL**

OBJETO: Contratação de serviços de Produção de Eventos para realização do Reveillon 2008/2009 para Secretaria Municipal da Cultura.
 A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA torna público o resultado final referente ao certame em epígrafe, conforme segue:

EMPRESA	VALOR R\$	CLASSIFICAÇÃO
Osório Eventos Ltda	80.912,00	1º lugar
Backstage Sonorização e Iluminação LTDA	109.530,00	2º lugar
Monthiesen Ampliação e Gravação de Sons Ltda	124.601,00	3º lugar

Porto Alegre, 23 de dezembro de 2008.
SERGIUS GONZAGA, Secretário Municipal da Cultura.

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 120/08

PROCESSO 005.0560.07.3
CONTRATANTE: Departamento Municipal de Limpeza Urbana.
CONTRATADA: SIL – SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
OBJETO: Contratação da empresa para a prestação de serviço de disposição final, em Aterro Sanitário de propriedade da Contratada, localizado na BR 290, km 181, em Minas do Leão/RS, para um aporte médio diário de 1.200 toneladas de resíduos sólidos urbanos – RSU Classes II-A e II-B, por dia útil, provenientes do Município de Porto Alegre/RS.
PRORROGAÇÃO: 12 meses, a contar do dia 17 de dezembro de 2008 à 16 de dezembro de 2009, referente ao Contrato 20/2007.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3390.39781600
EMBASAMENTO LEGAL: Artigo 57 da Lei Federal 8666/93 e suas alterações.
 Porto Alegre, 22 de dezembro de 2008.
MÁRIO FERNANDO DOS SANTOS MONCKS, Diretor-Geral.

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

RESULTADO DO JULGAMENTO**PREGÃO ELETRÔNICO 199/08**
PROCESSO 003.080501.08.7

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E Esgotos torna público o resultado do julgamento das propostas, por lote, da licitação em epígrafe:
OBJETO: Rotor impulsor e roda de corte para bomba flygt.
LOTE 1 - CRISMAR EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA.
 A íntegra da ata do julgamento encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Central de Licitações e Contratos.
 Porto Alegre, 23 de dezembro de 2008.
INGRID SCHÄFFER LAUTERT,
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

INEXIGIBILIDADE

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre/Secretaria Municipal de Educação.
CONTRATADA: CAP – Centro de Atendimento e Profissionalização Ltda. S/C. CNPJ 03.729.108/0001-08
OBJETO: Contratação de serviços de atendimento para Maurício Leonardo Madruga na escola de Educação Especial Criativa.
VALOR: R\$ 13.000,00, valor total estimado.
DOTAÇÃO: 1502-2566-339039
EMBASAMENTO LEGAL: Artigo 25, caput, da Lei Federal 8.666/93.
PROCESSO 001.056801.08.4
 Porto Alegre, 22 de dezembro de 2008.
MARILÚ FONTOURA DE MEDEIROS,
 Secretária Municipal de Educação.

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 001.055537.04.9
CONTRATANTE: Município de Porto Alegre.
CONTRATADA: Elevadores Atlas-Schindler S.A.
OBJETO: Prorrogação do prazo da Carta-Contrato e desistência do reajuste.
PREÇO: R\$ 900,00.
PRAZO: 12 meses, a contar de 1º de janeiro de 2009.
BASE LEGAL: Artigo 57, inciso II e artigo 65 e alterações posteriores da Lei Federal 8.666/93.
 Porto Alegre, 23 de dezembro de 2008.
EUSEBIO SANTOS, Secretário Municipal de Saúde.

Encerra dia 2 pagamento do IPTU com 20% de desconto

Ivo Gonçalves – Banco de Imagens – PMPA

Os contribuintes da capital gaúcha têm até o dia 2 de janeiro para pagar a guia em cota única do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e da Taxa de Coleta de Lixo (TCL), com 20% de desconto. Todas as guias já foram postadas. Quem não a recebeu, deve consultar o documento através do site da prefeitura, no quadro IPTU, link guia de pagamento. O acesso pode ser realizado também através do site da Secretaria Municipal da Fazenda, no espaço IPTU, mediante informação da inscrição do imóvel. O endereço direto é www.portoalegre.rs.gov.br/iptu/GUIANOVA.

Quem não tiver acesso à internet também pode requisitar a guia na Loja de Atendimento da SMF (Travessa Mário Cinco Paus, s/nº - Centro), hoje e amanhã entre 9h e 16h. A loja e a prefeitura não terão expediente nos dias 31 de dezembro e 2 de janeiro, a exemplo do governo do Estado.

Com poucos dias de funcionamento normal dos bancos, a recomendação é que os contribuintes quitem as guias com o máximo de antecedência, evitando assim possíveis contratempos de última hora. Além dos bancos conveniados, o IPTU pode ser pago em lotéricas.

Quem não aproveitar o desconto de 20% terá duas opções: 10% de desconto para os pagamentos efetuados até o dia 10 de fevereiro ou pagamento em 10 vezes sem desconto. A guia e o carnê com as duas opções serão enviados pelos Correios na segunda quinzena de janeiro. Em 2007, cerca de 50% das cerca de 500 mil guias de IPTU foram pagas até o dia 2 de janeiro.



Todos os bairros da cidade já receberam as guias pelos Correios

IPTU e TCL 2008

- 20% de desconto para pagamento até o dia 2 de janeiro
- 10% de desconto para pagamento até o dia 10 de fevereiro
- sem desconto para pagamento parcelado em 10 vezes

Informações:

Loja de Atendimento da Secretaria Municipal da Fazenda
Travessa Mário Cinco Paus, s/nº - Centro
Telefones: 3289.1540 / 1550

Site: www.portoalegre.rs.gov.br/iptu/GUIANOVA

Guia orienta usuários sobre lotações

A Empresa Pública de Transporte e Circulação (EPTC) já está distribuindo um guia com as principais informações sobre o serviço prestado pelas linhas de lotação da Capital. O material, cerca de cinco mil exemplares, será distribuído, gratuitamente, na Coordenação de Atendimento ao Cidadão da EPTC (Av. Érico Veríssimo nº 5), das 8h30 às 17h, e também disponibilizado ao público nos pontos de informações turísticas gerenciados pela prefeitura, a partir de janeiro.

Os guias foram produzidos pela Gerência de Projetos Estratégicos de Mobilidade da EPTC, numa parceria com a Associação dos Transportadores de Lotação (ATL). Ao todo são 62 páginas com informações sobre itinerários das 51 linhas de lotações da cidade, com mapas sinalizando as vias de deslocamento; dias de atendimento, localização dos terminais na área central, inclusive das linhas “Madrugadão”, demonstrativos dos intervalos de horários, bairros de cobertura da rede, entre outros dados.

DMLU aproveita galhos e folhas na compostagem

Uma parceria da Secretaria Municipal do Meio Ambiente (Smam) com o Departamento Municipal de Limpeza Urbana (DMLU) está mudando o destino diário de 60 toneladas de restos de árvores, dos aterros de inertes para a Unidade de Triagem e Compostagem (UTC), na Lomba do Pinheiro. Um moderno triturador de galhos e folhas foi comprado pela Smam e cedido ao DMLU. É um exemplo típico da convergência entre os diversos órgãos da prefeitura, lembra o diretor-geral do DMLU.

Os galhos e folhas resultantes de podas ou cortes de árvores feitos diariamente pela Smam, que eram depositados nos aterros de inertes para decomposição, agora irão para a UTC, junto à Estação de Transbordo, na Lomba do Pinheiro, onde passarão pelo triturador e serão transformados em composto orgânico. “A máquina tritura 30 metros cúbicos por hora e suporta galhos de até 25 centímetros de diâmetro”, explica a engenheira responsável pelo trabalho na UTC, Mariza Power Reis.

ambiente, a iniciativa gera uma economia no transporte dos restos de árvores e contribui para evitar o esgotamento da capacidade dos aterros de inertes nas zonas Sul e Norte da cidade. O composto orgânico também será mais uma fonte de emprego e renda para os 120 trabalhadores cooperativados na Associação de Triagem da Lomba do Pinheiro.

Divulgação – Banco de Imagens – PMPA



Restos de árvores serão transformados em composto orgânico

Benefícios — Além de preservar o meio

2008/2009

Lotação

Guia de linhas

Porto Alegre